



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 30 de março de 2023 – Edição 001 – Resolução 060/2021

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO JACUÍ

#### EXTRATO DE CONTRATOS Nºs 22 ao 24/2023

Chamamento Público para Credenciamento Nº 001/2023. Processo Administrativo Nº 007/2023. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas, prestadoras de serviços na área da Saúde, como condição para prestar serviços de saúde aos municípios consorciados, conforme demanda destes, nos serviços e especialidades indicadas no Anexo I. A dotação orçamentária consta nos respectivos contratos de prestação de serviços.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO JACUÍ**, inscrito no CNPJ nº 06.205.888/0001-85, celebrou contrato de credenciamento com as seguintes empresas:

**CREDENCIADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA CLARA LTDA.**

**CNPJ Nº:** 14.053.859/0001-73.

**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº:** 22/2023.

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 21/03/2023.

**PRAZO:** 12 meses.

**CREDENCIADA: NICOLAS GUARESE GARSKE.**

**CNPJ Nº:** 42.349.371/0001-23.

**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº:** 23/2023.

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 27/03/2023.

**PRAZO:** 12 meses.

**CREDENCIADA: CLÍNICA DE OLHOS QUARTA COLONIA LTDA.**

**CNPJ Nº:** 29.448.253/0001-04.

**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº:** 24/2023.

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 27/03/2023.

**PRAZO:** 12 meses.

Sobradinho, 29 de março de 2023.

**ARMANDO MAYERHOFER,**

**Presidente**



O Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.consorciojacui.atende.net> no link Diário Oficial.

**Página 1 de 66.**



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 30 de março de 2023 – Edição 001 – Resolução 060/2021

### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO JACUÍ**, inscrito no CNPJ nº 06.205.888/0001-85, representado pelo seu Presidente Sr. **ARMANDO MAYERHOFER**, realizou termo de rescisão de contrato administrativo temporário nº 98/2022, celebrado com a parte **ESTÁCIA ERONDINA BORGES DA SILVA**, CPF N.º: 058.429.699-12. DATA DE RESCISÃO: 27/03/2023.

Sobradinho, 29 de março de 2023.

**ARMANDO MAYERHOFER,**  
Presidente CI/Jacuí

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO JACUÍ EXTRATO 1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023

O Presidente do Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA a 1ª RETIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**. Edital na íntegra disponível no quadro de avisos na sede do CI/JACUÍ, no site e no Diário Oficial do Consórcio através do endereço: <https://consorciojacui.atende.net/cidadao/pagina/editais-2023>.

Sobradinho, 29 de março de 2023.

**ARMANDO MAYERHOFER**  
Presidente CI/Jacuí



O Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.consorciojacui.atende.net> no link Diário Oficial.

Página 2 de 66.



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 30 de março de 2023 – Edição 001 – Resolução 060/2021

### 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO JACUÍ, através de seu Presidente, **ALTERA** o **ANEXO I** do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023**, PARA O **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TABELA – 2023**, com a seguinte alteração:

#### Alteração de valores e inclusão de itens:

| TABELA DE SERVIÇOS CI/JACUÍ 2022                                     | CÓDIGO SUS | VALOR R\$  |
|----------------------------------------------------------------------|------------|------------|
| <b>1) CONSULTAS ESPECIALIZADAS</b>                                   |            |            |
| 1.14 Consulta médica – Neuropediatria                                | 301010072  | R\$ 280,00 |
| <b>3) PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS AMBULATORIAIS E OUTROS</b>            |            |            |
| 3.30 Troca de Sonda Vesical                                          | -----      | R\$ 169,00 |
| <b>14) ECOGRAFIA/ECODOPPLER/ DENSITOMETRIA/MAMOGRAFIA</b>            |            |            |
| 14.1. Ecografia obstétrica                                           | 205020143  | R\$ 85,12  |
| 14.2. Ecografia obstétrica com doppler a cores                       | 205020151  | R\$ 153,35 |
| 14.3. Ecografia obstétrica gemelar – dois fetos                      | 205020143  | R\$ 156,33 |
| 14.4. Ecografia obstétrica gemelar com doppler colorido - dois fetos | 205020143  | R\$ 257,77 |
| 14.5. Ecografia transfontanela                                       | 205020178  | R\$ 110,00 |
| 14.6. Ecografia obstétrica morfológica                               | 205020143  | R\$ 198,00 |
| 14.7. Ecografia obstétrica morfológica com doppler                   | 205020151  | R\$ 253,00 |
| 14.8. Ecografia obstétrica com perfil biofísico fetal                | 205020143  | R\$ 107,40 |
| 14.9. Ecografia obstétrica com perfil biofísico fetal com doppler    | 205020143  | R\$ 218,77 |
| 14.10. Ecografia aparelho urinário                                   | 205020054  | R\$ 85,13  |
| 14.11. Ecografia aparelho urinário com doppler a cores               | 205020054  | R\$ 85,27  |
| 14.12. Ecografia bolsa escrotal                                      | 205020070  | R\$ 99,35  |
| 14.13. Ecografia bolsa escrotal com doppler a cores                  | 205020070  | R\$ 153,35 |
| 14.14. Ecografia prostática via abdominal                            | 205020100  | R\$ 85,13  |
| 14.15. Ecografia prostática via abdominal com doppler a cores        | 205020100  | R\$ 113,70 |
| 14.16. Ecografia de próstata via transretal                          | 205020119  | R\$ 127,92 |
| 14.17. Ecografia de próstata via transretal com doppler              | 205020119  | R\$ 170,54 |



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 30 de março de 2023 – Edição 001 – Resolução 060/2021

|                                                                    |           |              |
|--------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|
| 14.18. Ecografia de tórax                                          | 205020135 | R\$ 85,13    |
| 14.19. Ecografia abdômen total                                     | 205020046 | R\$ 113,55   |
| 14.20. Ecografia abdominal total com doppler a cores               | 205020046 | R\$ 241,62   |
| 14.21. Ecografia abdômen superior                                  | 205020038 | R\$ 85,13    |
| 14.22. Ecografia abdômen superior com doppler a cores              | 205020038 | R\$ 115,35   |
| 14.23. Ecografia abdômen inferior                                  | 205020038 | R\$ 85,13    |
| 14.24. Ecografia abdômen inferior com doppler a cores              | 205020038 | R\$ 113,70   |
| 14.25. Ecografia de parede abdominal                               | 205020038 | R\$ 85,13    |
| 14.26. Ecografia tireóide                                          | 205020127 | R\$ 99,35    |
| 14.27. Ecografia tireóide com doppler a cores                      | 205020127 | R\$ 113,70   |
| 14.28. Ecografia articulações                                      | 205020062 | R\$ 92,38    |
| 14.29. Ecografia músculo - esquelética                             | 205020062 | R\$ 85,13    |
| 14.30. Ecografia mamária                                           | 205020097 | R\$ 85,13    |
| 14.31. Ecografia transvaginal                                      | 205020186 | R\$ 85,13    |
| 14.32. Ecografia transvaginal com doppler a cores                  | 205020186 | R\$ 184,77   |
| 14.33. Ecografia pélvica                                           | 205020160 | R\$ 85,13    |
| 14.34. Ecografia pélvica com doppler a cores                       | 205020160 | R\$ 175,97   |
| 14.35. Ecografia inguinal                                          | 205020062 | R\$ 85,13    |
| 14.36. Ecografia globo ocular/órbita                               | 205020089 | R\$ 72,57    |
| 14.37. Ecografia cervical                                          | 205020127 | R\$ 85,27    |
| 14.38. Densitometria óssea                                         | 204060028 | R\$ 113,70   |
| 14.39. Mamografia                                                  | 204030030 | R\$ 88,28    |
| <b>15) TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA (TC)</b>                         |           |              |
| 15.37 Tomografia por emissão de pósitrons (PET-CT) – Cardiológico. | 206010095 | R\$ 2.207,40 |
| 15.38 Tomografia por emissão de pósitrons (PET-CT) – Neurológico   | 206010095 | R\$ 2.156,80 |
| 15.39 Tomografia por emissão de pósitrons (PET-CT) – Oncológico.   | 206010095 | R\$ 2.885,84 |

As alterações encontram-se devidamente publicadas no site do consórcio, link: <https://consorciojacui.atende.net/cidadao/pagina/editais-2023> . **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023.**

Sobradinho, 29 de março de 2023.

**ARMANDO MAYERHOFER**



O Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.consorciojacui.atende.net> no link Diário Oficial.

**Página 4 de 66.**



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 30 de março de 2023 – Edição 001 – Resolução 060/2021

Presidente CI/Jacuí

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

**PARA CREDENCIAMENTO, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,  
DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO JACUÍ**, no uso legal de suas atribuições estatutárias, de acordo com as disposições constantes na Lei n.º 8666/93 e demais normas pertinentes, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, atendidos os requisitos, nos termos e condições estabelecidas neste edital.

#### **1 DO OBJETO:**

1.1 O presente edital visa o credenciamento de pessoas jurídicas, prestadoras de serviços na área da Saúde aos municípios consorciados, conforme demanda destes, nos serviços e especialidades indicadas no **Anexo I**.

1.2 O credenciamento da pessoa jurídica, nos termos e condições do presente Edital, não gera direito subjetivo a prestação de serviços, ficando esta prestação sujeita à demanda dos municípios.

#### **2 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

2.1. Poderão participar deste Chamamento Público, todas as pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área da saúde, que cumulativamente:

2.1.1 Possuam unidades de atendimento regularmente licenciadas e, preferentemente localizadas em um dos municípios consorciados (Arroio do Tigre, Caçapava do Sul, Cachoeira do Sul, Cerro Branco, Estrela Velha, Ibarama, Lagoa Bonita do Sul, Jacuizinho, Novo Cabrais, Passa Sete, Segredo, Sobradinho e Tunas);

2.1.2 Ofereçam prestação de serviço na área de saúde conforme Tabela de Serviços do Consórcio, constantes no **Anexo I** deste Edital, podendo a pessoa jurídica indicar quais os serviços que efetivamente deseja prestar.

2.1.3. Atendam os requisitos estabelecidos no presente Edital.

#### **3 DOS DOCUMENTOS:**

3.1 Ao requerer o credenciamento ou atualização deste, a empresa interessada deverá apresentar os seguintes documentos, **devidamente atualizados e vigentes** e na forma do art.



O Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.consorciójacui.atende.net> no link Diário Oficial.

Página 5 de 66.



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 30 de março de 2023 – Edição 001 – Resolução 060/2021

32 da Lei nº 8666/93, entregando-os, na sede do CONSÓRCIO – localizada na Rua Raimundo Zago, nº 20, térreo, Bairro Centro, Sobradinho/RS, CEP 96900-000, em envelope lacrado e com a inscrição:

Ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO JACUÍ (RS)

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

### CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

NOME DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

3.1.1 Requerimento ou Declaração de Empresário (Individual), Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, devidamente registrados; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; no caso de associações civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

3.1.2 Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

3.1.3 Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do chamamento;

3.1.4 Certidão Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Positiva de Débitos, com Efeitos de Negativa (CPD-EN), comprovando sua regularidade, conforme a sua situação, em relação à:

3.1.4.1.1 Fazenda Nacional, referente Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuições previdenciárias;

3.1.4.1.2 Fazenda estadual;

3.1.4.1.3 Fazenda municipal;

3.1.4.1.4 Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (CRF);

3.1.4.1.5 Banco Nacional de Devedores Trabalhistas;

3.1.5 Certidão negativa de falência ou concordata expedida, nos últimos quarenta e cinco dias contados da publicação do edital, pelo distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica e da filial, se este for o caso;

3.1.6 Alvará de localização da pessoa jurídica;

3.1.7 Alvará sanitário da pessoa jurídica, expedido pela vigilância sanitária competente ou o protocolo de solicitação do mesmo encaminhado junto à unidade competente;

3.1.8 Nome do responsável técnico pela pessoa jurídica;

3.1.9 Registro da pessoa jurídica no Conselho respectivo da categoria, quando for o caso;

3.1.10 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) ou protocolo de sua solicitação.



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 30 de março de 2023 – Edição 001 – Resolução 060/2021

3.1.11 Dados bancários em nome da pessoa jurídica (banco, agência, número da conta corrente);

3.1.12 Declaração que contenha o nome dos profissionais que realizarão os atendimentos, suas profissões ou especialidades, nº de registro no respectivo conselho, nº de CPF e nº Cartão SUS do profissional, podendo ser conforme modelo do **Anexo II**.

3.1.13 Comprovação de qualificação dos profissionais através de apresentação dos respectivos registros profissionais no Órgão de Classe, acompanhada de documentos comprobatórios (Carteira Profissional e Diploma).

3.1.14 Declaração de que a pessoa jurídica não foi declarada inidônea pela Administração Pública, de qualquer ente federado, podendo ser conforme modelo do **Anexo III**.

3.1.15 Declaração de que não mantém trabalhador, empregado ou não, menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz, podendo ser conforme modelo do **Anexo IV**.

3.1.16 Declaração de dispensa de retenção obrigatória da contribuição previdenciária, conforme modelo do **Anexo V**.

3.2 A pessoa jurídica, ao solicitar o credenciamento, deverá relacionar os serviços que deseja prestar, de acordo com os serviços descritos na TABELA DE SERVIÇOS DE SAÚDE – 2023 (**Anexo I**), informando ainda o nome do profissional responsável pelo serviço (consulta, exame ou procedimento), conforme modelo do **Anexo VI**.

3.3 A pessoa jurídica prestadora deverá possuir em seu quadro de sócios ou empregados os profissionais e equipamentos necessários para a prestação dos serviços indicados, apresentando os documentos exigidos neste edital (qualificação técnica) de todos os profissionais que realizarão ou participarão dos atendimentos informados, quando esta for necessária.

3.4 Os documentos que não forem originais ou emitidos pela Internet, deverão estar autenticados, podendo a autenticação ser feita pelo Consórcio, a vista do original.

#### **4 DO PROCEDIMENTO:**

4.1 O presente edital será amplamente divulgado e o Chamamento Público terá vigência a contar da data de sua publicação até o dia 31/12/2023.

4.2 As pessoas jurídicas serão credenciadas, por especialidade, segundo elementos constantes na documentação supracitada.

4.3 A atuação da pessoa jurídica credenciada, poderá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do Consórcio, especialmente designado, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato de credenciamento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

4.4 O contrato de credenciamento poderá ser alterado, suspenso ou cancelado, a qualquer tempo, quando a pessoa jurídica deixar de cumprir as obrigações e exigências estabelecidas no Edital e no respectivo contrato.



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 30 de março de 2023 – Edição 001 – Resolução 060/2021

### **5 DOS CRITÉRIOS DE CONTRATAÇÃO:**

5.1 Protocolado o requerimento e apresentada a documentação necessária, o consórcio terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir pelo deferimento ou não do credenciamento da pessoa jurídica interessada.

5.1.1 As pessoas jurídicas que cumprirem todos os requisitos do presente Edital, poderão ter seu credenciamento deferido pelo Consórcio e convidadas para assinar o respectivo contrato de credenciamento.

5.2 Os contratos de credenciamento celebrados com base no presente edital poderão ter a sua duração prorrogada, a critério do CONSÓRCIO, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei n.º 8666/93.

5.3 Ao firmar o contrato de credenciamento, a pessoa jurídica declara que aceita todas as cláusulas e condições do presente Edital, bem como a Tabela de Valores do Consórcio (**Anexo I**), que integra o presente Edital;

5.3 A pessoa jurídica interessada será representada neste Chamamento Público, pelos seus sócios ou diretores ou administradores designados no contrato social; titular da pessoa jurídica em caso de sociedade unipessoal ou por mandatário legalmente constituído para este fim específico.

### **6 DAS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:**

6.1 Os serviços deverão ser realizados no estabelecimento da pessoa jurídica credenciada, salvo autorização expressa e anterior emitida pelo CONSÓRCIO, autorizando a prestação em outro lugar;

6.2 O CONSÓRCIO reserva-se o direito de fiscalizar permanentemente a prestação dos serviços, podendo descredenciar e rescindir o contrato, na forma da lei.

6.3 O agendamento de exames, procedimentos e consultas/mês será realizado de acordo com as demandas e indicações dos municípios consorciados ou, excepcionalmente, pelo próprio CONSÓRCIO.

6.4 A pessoa jurídica credenciada não terá direito à realização de qualquer quantitativo mínimo mensal, em número de consultas, exames ou quaisquer outros procedimentos, devendo aceitar a prestação de serviços conforme demanda dos municípios, até o limite de sua capacidade de atendimento;

6.5 O encaminhamento de pacientes aos prestadores de serviços credenciados junto ao CONSÓRCIO é de livre opção aos municípios consorciados. Quando o prestador de serviços estiver localizado em outro município, tal situação não gera direito subjetivo a qualquer outro prestador, ainda que localizado no município de origem do usuário, de cobrar do CONSÓRCIO qualquer forma de ressarcimento.



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 30 de março de 2023 – Edição 001 – Resolução 060/2021

### **7 DO PREÇO E DO PAGAMENTO:**

7.1 Os preços dos serviços serão aqueles estipulados na Tabela de Serviços com seus respectivos valores **(Anexo I)**, elaborada pelo CONSÓRCIO.

7.2. O pagamento será efetuado, mensalmente, considerando apenas aqueles serviços efetivamente prestados em benefício dos pacientes encaminhados e autorizados e pelos municípios consorciados, em respeito às normas da Lei n.º 4.320/64 e de acordo com os valores estipulados neste edital.

7.2.1 Os serviços serão pagos após a apresentação da nota fiscal/fatura, que deverá ser em nome do Consórcio e discriminará além do nome do Município ao qual o serviço foi prestado, os procedimentos realizados com quantidade, valor unitário e valor total, e os tributos pertinentes, devendo estar assinada e acompanhada das respectivas autorizações de atendimento emitidas pelo município solicitante do serviço.

7.3 O pagamento dos serviços realizados pela credenciada fica condicionado ao repasse dos valores, pelo município consorciado e responsável pelo encaminhamento do paciente.

7.4 O pagamento pelo CONSÓRCIO somente será realizado de acordo com os procedimentos prestados, constantes na Tabela de Serviço **(Anexo I)**, do edital.

7.5 A pessoa jurídica credenciada concorda desde já com a retenção de eventuais tributos ou contribuições incidentes sobre os serviços prestados, nos percentuais definidos em lei.

### **8 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

8.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, falha ou prestação defeituosa dos serviços, o CONSÓRCIO poderá aplicar à CREDENCIADA as seguintes penalidades, sem prejuízo de outras medidas legais aplicáveis à espécie, após o devido processo legal:

I - Advertência;

II – Multa, no valor de dez vezes a cem vezes o valor unitário do serviço ou procedimento que deveria ser prestado.;

III – Suspensão por até 90 (noventa) dias;

IV – Rescisão do contrato;

V - Suspensão temporária de participar de licitação ou contratar com o CONSÓRCIO ou com qualquer de seus municípios INTEGRANTES por até dois (02) anos; e

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1º As sanções previstas nos incisos I e II, poderão ser aplicadas à CREDENCIADA se realizar qualquer conduta incompatível com a execução deste contrato, e ainda:

I – retardar, injustificadamente, a execução do objeto do contrato;

II – violar as condições estabelecidas em contrato;



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 30 de março de 2023 – Edição 001 – Resolução 060/2021

III - descumprir cláusulas constantes do contrato de credenciamento ou de dever originado de norma legal, técnica ou regulamentar pertinente;

IV - não manter o credenciamento pelo prazo contratado, salvo motivo de ordem técnica devidamente justificado;

§ 2º As sanções previstas nos incisos III e IV poderão também ser aplicadas à CREDENCIADA se realizar qualquer conduta incompatível com a execução deste contrato, e ainda:

I - fazer declaração falsa ao CONSÓRCIO ou a qualquer dos municípios consorciados;

II – apresentar declaração ou documentação falsa, por ocasião do contrato de credenciamento;

III - fraudar, intencionalmente, a execução do contrato;

IV - sofrer condenação definitiva por crime contra a ordem tributária ou ainda em quaisquer crimes contra a Administração Pública;

V - praticar atos ilícitos visando a frustrar os objetivos deste contrato;

VI – demonstrar, de forma objetiva, não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

VII - quando a credenciada não corrigir as falhas ou deficiências apresentadas nos serviços prestados;

VIII - cobrar ou de qualquer outra forma receber valores dos pacientes para o serviço aqui contratado.

§ 3º A aplicação das sanções previstas nos incisos 8.1 (III à VI), somente serão aplicadas após instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 3 (três) servidores estáveis, que avaliarão os fatos e circunstâncias, após intimação da CREDENCIADA para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 4º O valor correspondente a qualquer multa aplicada a CREDENCIADA, deverá ser depositado em favor do CONSÓRCIO no prazo máximo de 10 (dez) dias, após decisão final do mesmo, ficando a CREDENCIADA obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo de depósito efetuado.

§ 5º Decorrido o prazo de recolhimento da multa, o valor do débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso a 60 (sessenta) dias após a decisão final, sob pena de cobrança judicial;

§ 6º No caso de a CREDENCIADA ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, o Consórcio poderá proceder ao desconto da multa devida, até o limite do crédito;

§ 7º Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONSÓRCIO, a CREDENCIADA responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada, administrativa ou judicialmente;

8.2 O atraso injustificado na execução de quaisquer serviços credenciados sujeitará a CREDENCIADA à multa de mora, nos termos do disposto no item 8.1-II;



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 30 de março de 2023 – Edição 001 – Resolução 060/2021

8.2.1 A multa aplicada não impede que o CONSÓRCIO rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste edital.

8.3 A aplicação de multa após regular processo administrativo, será descontada de pagamento eventualmente devido pelo CONSÓRCIO ou, se inexistente o débito, deverá ser paga pelo prestador em até trinta dias, sob pena de ser cobrada administrativa ou judicialmente.

8.4 As demais sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas, independentemente de eventual multa já aplicada, garantida a defesa prévia do contratado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

8.5 As sanções estabelecidas no item 8.1 (I e II) poderão ser aplicadas pela Secretaria Executiva do CONSÓRCIO, sendo que as demais, deverão ser aplicadas, em sendo o caso, pela Presidência do CONSÓRCIO, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias da abertura de vistas do processo;

8.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o dano causado a pacientes, bem como o dano causado ao CONSÓRCIO ou a quaisquer municípios consorciados, observado o princípio da proporcionalidade e razoabilidade.

8.7 Embora constitua motivo para rescisão do contrato, nos termos do inc. XVII do art. 78 da Lei n.º 8666/93, a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada e impeditiva da execução do contrato, poderá afastar a aplicação de penalidades pelo CONSÓRCIO.

### **9 DAS PROPOSIÇÕES GERAIS:**

9.1 Não serão credenciadas as pessoas jurídicas que deixarem de atender quaisquer das disposições deste Edital ou de algum de seus anexos.

9.2 Havendo necessidade, a documentação enviada pela pessoa jurídica poderá ser complementada, em prazo estipulado pelo CONSÓRCIO, sob pena de não credenciamento;

9.3 Nenhuma pessoa jurídica credenciada fará jus a qualquer reivindicação ou indenização em caso de cancelamento, seja por anulação ou revogação, do presente Chamamento Público.

9.4 Cópia deste edital está disponível na íntegra no site do CONSÓRCIO [consorciojacui.atende.net](http://consorciojacui.atende.net) ou no Diário Eletrônico Oficial do Consórcio através do mesmo endereço.

9.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos conforme a legislação pertinente.

### **10 DO FORO:**

10.1 Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho/RS para dirimir eventuais litígios decorrentes do presente edital.

Sobradinho/RS, 02 de março de 2023.



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 30 de março de 2023 – Edição 001 – Resolução 060/2021

**ARMANDO MAYERHOFER**  
**PRESIDENTE CI/JACUÍ**

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

#### ANEXO I – TABELA SERVIÇOS DE SAÚDE 2023

| TABELA DE SERVIÇOS CI/JACUÍ 2023              | CÓDIGO SUS | VALOR R\$  |
|-----------------------------------------------|------------|------------|
| <b>1) CONSULTAS ESPECIALIZADAS</b>            |            |            |
| 1.1 Consulta médica – Clínica Geral           | 301010072  | R\$ 96,30  |
| 1.2 Consulta médica – Angiologia              | 301010072  | R\$ 126,30 |
| 1.3 Consulta médica – Alergia/Imunologia      | 301010072  | R\$ 136,30 |
| 1.3 Consulta médica – Cardiologia             | 301010072  | R\$ 126,30 |
| 1.4 Consulta médica – Dermatologia            | 301010072  | R\$ 116,30 |
| 1.5 Consulta médica – Endocrinologia          | 301010072  | R\$ 126,30 |
| 1.6 Consulta médica – Gastroenterologia       | 301010072  | R\$ 116,30 |
| 1.7 Consulta médica – Geriatria               | 301010072  | R\$ 116,30 |
| 1.8 Consulta médica – Ginecologia/Obstetrícia | 301010072  | R\$ 126,30 |
| 1.9 Consulta médica – Hematologia             | 301010072  | R\$ 146,30 |
| 1.10 Consulta médica – Infectologia           | 301010072  | R\$ 146,30 |
| 1.11 Consulta médica – Mastologia             | 301010072  | R\$ 116,30 |
| 1.12 Consulta médica – Nefrologista           | 301010072  | R\$ 126,30 |
| 1.13 Consulta médica – Neurologista           | 301010072  | R\$ 146,30 |
| 1.14 Consulta médica – Neuropediatria         | 301010072  | R\$ 280,00 |
| 1.15 Consulta médica – Oftalmologia           | 301010072  | R\$ 126,30 |
| 1.16 Consulta médica – Oncologia              | 301010072  | R\$ 146,30 |
| 1.17 Consulta médica – Ortopedia              | 301010072  | R\$ 116,30 |
| 1.18 Consulta médica – Otorrinolaringologia   | 301010072  | R\$ 136,30 |
| 1.19 Consulta médica – Pediatria              | 301010072  | R\$ 126,30 |
| 1.20 Consulta médica – Pneumologia            | 301010072  | R\$ 126,30 |
| 1.21 Consulta médica – Proctologia            | 301010072  | R\$ 126,30 |
| 1.22 Consulta médica – Psiquiatria            | 301010072  | R\$ 146,30 |
| 1.23 Consulta médica – Reumatologia           | 301010072  | R\$ 116,30 |
| 1.24 Consulta médica – Traumatologia          | 301010072  | R\$ 116,30 |
| 1.25 Consulta médica – Urologia               | 301010072  | R\$ 126,30 |



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 30 de março de 2023 – Edição 001 – Resolução 060/2021

|                                                                                      |           |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
| 1.26 Consulta médica – Cirurgião Geral                                               | 301010072 | R\$ 126,30 |
| 1.27 Consulta médica – Cirurgião Torácico                                            | 301010072 | R\$ 126,30 |
| 1.28 Consulta médica – Cirurgião Vascular                                            | 301010072 | R\$ 126,30 |
| 1.29 Consulta médica – Cirurgião Plástico                                            | 301010072 | R\$ 126,30 |
| 1.30 Consulta médica – Avaliação Pré-Cirúrgica                                       | 301010072 | R\$ 150,00 |
| 1.31 Consulta médica – Avaliação Recém-Nascido                                       | 301010072 | R\$150,00  |
| <b>2) SESSÕES/EXAMES</b>                                                             |           |            |
| 2.1. Psicologia - sessão                                                             | 301080178 | R\$ 32,30  |
| 2.2. Nutrição - sessão                                                               | 301050155 | R\$ 32,30  |
| 2.3. Fisioterapia clínica - sessão                                                   | 302050027 | R\$ 32,10  |
| 2.4. Fisioterapia domiciliar - sessão                                                | 302050019 | R\$ 40,61  |
| 2.5. Fonoaudiologia - sessão                                                         | 301070113 | R\$ 32,30  |
| 2.6. Imitanciometria                                                                 | 211070203 | R\$ 64,61  |
| 2.7. Emissões otoacústicas evocadas para triagem auditiva - Teste da Orelhinha       | 211070149 | R\$ 45,22  |
| 2.8. Audiometria tonal limiar                                                        | 211070041 | R\$ 58,14  |
| 2.9. Acompanhamento psicopedagógico de paciente em reabilitação                      | 301070075 | R\$ 32,30  |
| 2.10. Anamnese                                                                       | -----     | R\$ 222,19 |
| 2.11. Avaliação de nível intelectual                                                 | -----     | R\$ 242,89 |
| 2.12. Avaliação das Características da Personalidade                                 | -----     | R\$ 234,15 |
| 2.13. Entrevista Devolutiva                                                          | -----     | R\$ 185,63 |
| 2.14. Orientação Vocacional                                                          | -----     | R\$ 215,53 |
| 2.15. Orientação Psicopedagógica                                                     | -----     | R\$ 217,51 |
| 2.16. Recrutamento e seleção de pessoal                                              | -----     | R\$ 236,93 |
| 2.17. Atendimento em psicoterapia de grupo                                           | 301080160 | R\$ 63,73  |
| 2.18 Realização de exames psicológicos                                               | -----     | R\$ 264,78 |
| 2.19 Acompanhamento psicoterapêutico                                                 | -----     | R\$ 174,07 |
| 2.20 Problemas de aprendizagem individual                                            | -----     | R\$ 135,65 |
| 2.21 Avaliação de desempenho escolar de aprendizagem                                 | -----     | R\$ 178,20 |
| <b>3) PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS AMBULATORIAIS E OUTROS</b>                            |           |            |
| 3.1. Excisão /sutura simples de pequenas lesões / ferimento de pele - sutura simples | 401010066 | R\$ 128,40 |
| 3.2.Excisão de lesão /sutura de ferimento da pele anexos/mucosa - sutura média       | 401010058 | R\$ 267,50 |
| 3.3.Excisão de lesão /sutura de ferimento da pele anexos/mucosa- sutura grande       | 401010058 | R\$ 428,00 |



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 30 de março de 2023 – Edição 001 – Resolução 060/2021

|                                                                  |           |            |
|------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
| 3.4. Retirada de pontos de cirurgias básicas - por paciente      | 301100152 | R\$ 12,93  |
| 3.5. Tenomiorrafia                                               | 408060484 | R\$ 83,98  |
| 3.6. Cantoplastia Unilateral (unha encravada)                    | 401020177 | R\$ 270,83 |
| 3.7. Cauterização química de pequenas lesões - por lesão         | 303080019 | R\$ 27,14  |
| 3.8. Drenagem de abscesso                                        | 401010031 | R\$ 310,00 |
| 3.9. Curativo grau I com ou sem debridamento - curativo médio    | 401010023 | R\$ 28,41  |
| 3.10. Curativo grau II com ou sem debridamento - curativo grande | 401010015 | R\$ 49,71  |
| 3.11. Cuidados com traqueostomia - curativo                      | 301100071 | R\$ 48,30  |
| 3.12 Biopsia de Pele/Punção de tumor superficial da pele         | 201010020 | R\$ 203,67 |
| 3.13 Cantoplastia Bilateral (unha encravada)                     | 401020177 | R\$ 410,83 |
| 3.14 Tratamento Cirúrgico De Hidrocele - Punção de Hidrocele     | 409040215 | R\$ 325,04 |
| 3.15 Excisão e Enxerto de Pele (Hemangioma. Nevus Ou Tumor)      | 401020045 | R\$ 316,35 |
| 3.16 Excisão e Sutura de Linfangioma/Nevus                       | 406020140 | R\$ 223,55 |
| 3.17 Frenéctomia                                                 | 401010082 | R\$ 256,61 |
| 3.18 Troca de Sonda de Cistostomia                               | -----     | R\$ 346,53 |
| 3.19 Sondagem Gástrica - Troca de Sonda de Gastrotomia           | 301100179 | R\$ 340,00 |
| 3.20 Exérese de Cisto Sebáceo                                    | 401020174 | R\$ 275,14 |
| 3.21 Exérese de Lipomas Pequenos                                 | 401010074 | R\$ 212,72 |
| 3.22 Exérese de Lipomas Gigantes                                 | 401010074 | R\$ 275,14 |
| 3.23 Paracentese Abdominal (drenagem de líquido ascítico)        | 407040196 | R\$ 403,06 |
| 3.24 Retirada de Corpo Estranho Subcutâneo (Superficial)         | 407040196 | R\$ 296,36 |
| 3.25 Ressecção Cisto Sinovial de Punho (Ganglionectomia)         | 401010112 | R\$ 265,06 |
| 3.26 Colocação de Bota de Unna (para úlceras varicosas)          | -----     | R\$ 316,35 |
| 3.27 Retirada de Trombo Hemorroidário                            | -----     | R\$ 483,33 |
| 3.28 Punção Aspirativa por agulha fina (PAAF) de tireoide        | 201010470 | R\$ 300,00 |
| 3.29 Sangria Terapêutica                                         | 306020041 | R\$150,00  |
| 3.30 Troca de Sonda Vesical                                      | -----     | R\$ 169,00 |
| <b>4) CARDIOLOGIA/ECODOPPLER</b>                                 |           |            |
| 4.1. ECG – Eletrocardiograma                                     | 211020036 | R\$ 27,29  |
| 4.2. Monitorização ambulatorial de pressão arterial – Mapa       | 211020052 | R\$ 129,20 |
| 4.3. Teste de esforço / Teste Ergométrico                        | 211020060 | R\$ 116,29 |
| 4.4. Holter 24 horas                                             | 211020044 | R\$ 129,20 |
| 4.5. Ecocardiografia transesofágica                              | 205010024 | R\$ 316,55 |



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 30 de março de 2023 – Edição 001 – Resolução 060/2021

|                                                                                                            |           |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
| 4.6. Ecocardiografia transtorácica                                                                         | 205010032 | R\$ 179,76 |
| 4.7. Ecodoppler de estresse farmacológico                                                                  | 205010016 | R\$ 361,77 |
| 4.8. Ecocardiograma pediátrico                                                                             | 205010032 | R\$ 179,76 |
| 4.9. Ecocardiograma com fluxo a cores                                                                      | 205010032 | R\$ 179,76 |
| 4.10. Ecocardiograma fetal com doppler a cores                                                             | 205010032 | R\$ 179,76 |
| 4.11. Ecodoppler obstétrico                                                                                | 205010059 | R\$ 179,76 |
| 4.12. Ecodoppler transvaginal                                                                              | 205010040 | R\$ 179,76 |
| 4.13. Ecodoppler aparelho urinário                                                                         | 205010040 | R\$ 179,76 |
| 4.14. Ecodoppler tireóide                                                                                  | 205010040 | R\$ 179,76 |
| 4.15. Ecodoppler de bolsa escrotal                                                                         | 205010040 | R\$ 179,76 |
| 4.16. Ecodoppler até dois vasos                                                                            | 205010040 | R\$ 179,76 |
| 4.17. Ecodoppler colorido venoso /arterial 3 ou + vasos                                                    | 205010040 | R\$ 232,56 |
| 4.18. Ecodoppler venoso                                                                                    | 205010040 | R\$ 294,79 |
| 4.19. Ecodoppler arterial                                                                                  | 205010040 | R\$ 294,79 |
| 4.20. Ecodoppler colorido de artérias carótidas                                                            | 205010040 | R\$ 271,33 |
| 4.21. Ecodoppler colorido de artérias vertebrais                                                           | 205010040 | R\$ 271,33 |
| 4.22. Ecodoppler das artérias ilíacas                                                                      | 205010040 | R\$ 310,09 |
| 4.23. Ecodoppler de aorta e artérias renais                                                                | 205010040 | R\$ 387,61 |
| 4.24. Ecodoppler de aorta abdominal ilíacas                                                                | 205010040 | R\$ 294,79 |
| 4.25. Ecodoppler membro inferior ou membro superior                                                        | 205010040 | R\$ 179,76 |
| <b>5) GASTROENTEROLOGIA</b>                                                                                |           |            |
| 5.1. Esofagogastroduodenoscopia                                                                            | 209010037 | R\$ 348,95 |
| 5.2. Colonoscopia                                                                                          | 209010029 | R\$ 629,80 |
| 5.3. Retossigmoidoscopia                                                                                   | 209010053 | R\$ 291,21 |
| 5.4. Retossigmoidoscopia flexível                                                                          | 209010053 | R\$ 269,64 |
| 5.5. Retirada de pólipos do tubo digestivo por endoscopia-polipectomia                                     | 407010254 | R\$ 473,10 |
| 5.6. Polipectomia Cólon                                                                                    | 407020390 | R\$ 253,85 |
| 5.7. Polipectomia gástrica                                                                                 | 407010254 | R\$ 162,00 |
| 5.8. Retirada de corpo estranho do cólon                                                                   | 407020390 | R\$ 542,65 |
| 5.9. Ligadura elástica – hemorroidas                                                                       | 407020314 | R\$ 193,81 |
| 5.10. Retirada de corpo estranho do tubo digestivo por endoscopia                                          | 407010246 | R\$ 740,00 |
| 5.11. Tratamento esclerosante de lesões não hemorrágicas do aparelho digestivo incluindo ligadura elástica | 407010327 | R\$ 452,21 |
| 5.12. Lavagem gástrica                                                                                     | 301100128 | R\$ 35,85  |
| 5.13. Irrigação vesical – lavagem                                                                          | 301100110 | R\$ 35,85  |



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 30 de março de 2023 – Edição 001 – Resolução 060/2021

|                                                                                     |           |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
| <b>6)GINECOLOGIA</b>                                                                |           |            |
| 6.1. Criocauterização /eletrocoagulação de colo de útero                            | 309030048 | R\$ 45,22  |
| 6.2. Coleta de material para exame citopatológico de colo uterino                   | 201020033 | R\$ 45,22  |
| 6.3. Curativo ginecológico episiotomia                                              | 411010069 | R\$ 17,75  |
| 6.4. Colposcopia                                                                    | 211040029 | R\$ 38,77  |
| 6.5 Biópsia Mamária                                                                 | 203020065 | R\$ 350,00 |
| 6.6 Punção Aspirativa por agulha fina ( PAAF) mamária                               | 201010585 | R\$ 300,00 |
| <b>7)UROLOGIA</b>                                                                   |           |            |
| 7.1. Cistoscopia                                                                    | 209020016 | R\$ 129,20 |
| 7.2. Avaliação urodinâmica                                                          | 211090018 | R\$ 323,01 |
| 7.3. Urofluxometria                                                                 | 211090077 | R\$ 103,36 |
| 7.4. Biópsia de próstata                                                            | 201010410 | R\$ 400,00 |
| <b>8) NEUROFISIOLOGIA</b>                                                           |           |            |
| 8.1. Eletroencefalograma quantitativo com mapeamento – mapeamento cerebral          | 211050059 | R\$ 181,90 |
| 8.2. Eletroencefalograma em sono                                                    | 211050032 | R\$ 129,20 |
| 8.3. Eletroencefalograma em vigília                                                 | 211050024 | R\$ 90,45  |
| 8.4. Eletroencefalograma em vigília e sono espontâneo com ou sem fotoestímulo – EEG | 211050040 | R\$ 171,20 |
| 8.5. Eletroneuromiografia 1 membro                                                  | 211050038 | R\$ 155,04 |
| 8.6. Eletroneuromiografia 2 membros                                                 | 211050083 | R\$ 258,41 |
| 8.7. Eletroneuromiografia 3 membros                                                 | 211050083 | R\$ 465,13 |
| 8.8. Polissonografia                                                                | 211050105 | R\$ 516,81 |
| <b>9) PNEUMOLOGIA</b>                                                               |           |            |
| 9.1. Espirometria ou prova de função pulmonar completa com broncodilatador          | 211080055 | R\$ 77,52  |
| <b>10) OTORRINOLARINGOLOGIA</b>                                                     |           |            |
| 10.1. Remoção de cerume de conduto auditivo externo uni/ bilateral                  | 404010270 | R\$ 15,50  |
| 10.2. Retirada de corpo estranho de ouvido, faringe, laringe e nariz                | 404010318 | R\$ 35,53  |
| 10.3. Gustometria                                                                   | 211070190 | R\$ 13,57  |
| 10.4. Eletrococleografia                                                            | 211070122 | R\$ 158,27 |
| 10.5. Vecto eletronistagmografia                                                    | 211070351 | R\$ 135,67 |
| <b>11) OFTALMOLOGIA</b>                                                             |           |            |
| 11.1. Tonometria                                                                    | 211060259 | R\$ 19,38  |
| 11.2. Campimetria computadorizada                                                   | 211060038 | R\$ 103,36 |



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 30 de março de 2023 – Edição 001 – Resolução 060/2021

|                                                                                    |           |              |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|
| 11.3. Ceratometria                                                                 | 211060054 | R\$ 77,52    |
| 11.4. Mapeamento de retina – monocular                                             | 211060127 | R\$ 64,61    |
| 11.5. Gonioscopia                                                                  | 211060119 | R\$ 77,52    |
| 11.6. Angiografia binocular                                                        | 211060178 | R\$ 193,81   |
| 11.7. Biometria ultrassônica monocular                                             | 211060011 | R\$ 77,52    |
| 11.8. Paquimetria ultrassônica                                                     | 205020020 | R\$ 77,52    |
| 11.9. Fotocoagulação a laser                                                       | 405030045 | R\$ 258,41   |
| 11.10. Capsulotomia a yag laser                                                    | 405050020 | R\$ 374,69   |
| 11.11. Iridectomia                                                                 | 405050178 | R\$ 374,69   |
| 11.12. Potencial de acuidade visual                                                | 211060151 | R\$ 64,61    |
| 11.13. Retinografia colorida binocular                                             | 211060178 | R\$ 103,36   |
| 11.14. Fototrabeculoplastia a laser                                                | 405050127 | R\$ 374,69   |
| 11.15. Microscopia especular de córnea                                             | 211060143 | R\$ 116,29   |
| 11.16. Biópsia de conjuntiva                                                       | 201010097 | R\$ 142,13   |
| 11.17. Cauterização de córnea                                                      | 405050038 | R\$ 99,44    |
| 11.18. Retirada de corpo estranho da córnea                                        | 405050259 | R\$ 142,13   |
| 11.19. Biópsia de esclera                                                          | 201010186 | R\$ 135,56   |
| 11.20. Drenagem de abscesso de pálpebra                                            | 405010044 | R\$ 99,44    |
| 11.21. Biópsia de pálpebra                                                         | 201010356 | R\$ 185,38   |
| 11.22. Sutura de pálpebras                                                         | 405010176 | R\$ 394,35   |
| 11.23. Exerese de calázio e outras pequenas lesões da pálpebra e supercílios       | 405010079 | R\$ 148,30   |
| 11.24. Correção cirúrgica de epicanto e telecanto                                  | 405010028 | R\$ 493,75   |
| 11.25. Epilação a laser                                                            | 405010052 | R\$ 99,44    |
| 11.26. Epilação de cílios                                                          | 405010060 | R\$ 196,45   |
| 11.27. Tratamento de ptose palpebral                                               | 405040202 | R\$ 820,00   |
| 11.28. Simblefaroplastia                                                           | 405010141 | R\$ 493,75   |
| 11.29. Tratamento cirúrgico de xantelasma                                          | 405040199 | R\$ 370,73   |
| 11.30. Injeção retrobulbar /peribulbar                                             | 405040130 | R\$ 99,44    |
| 11.31. Biópsia de íris, corpo ciliar, retina, coroide, vítreo e tumor intra ocular | 201010240 | R\$ 259,41   |
| 11.32. Dacriocistorrinostomia                                                      | 405010036 | R\$ 493,75   |
| 11.33. Tomografia de coerência óptica – OCT                                        | 211060283 | R\$ 190,00   |
| 11.34 Topografia computadorizada de córnea (binocular)                             | 211060267 | R\$ 60,00    |
| 11.35 Drenagem de Abscesso Pálpebra – Lacrimal                                     | 405010044 | R\$ 60,00    |
| 11.36 Tratamento Cirúrgico de Pterígio – Cirurgia de Pterígio                      | 405050364 | R\$ 2.000,00 |



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 30 de março de 2023 – Edição 001 – Resolução 060/2021

|                                                                                                                       |           |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|
| 11.37 Exerese de Tumor de Conjuntiva                                                                                  | 405050089 | R\$ 210,00   |
| 11.38 Paracentese de Câmara Anterior                                                                                  | 405050208 | R\$ 210,00   |
| 11.39 Recobrimento Conjuntival                                                                                        | 405050216 | R\$ 250,00   |
| 11.40 Sutura de Conjuntiva                                                                                            | 405050291 | R\$ 210,00   |
| 11.41 Tratamento Cirúrgico de Blefarocalase – Cirurgia Blefarocalase (por olho)                                       | 405010184 | R\$ 360,00   |
| 11.42 Capsulectomia Posterior Cirúrgica – Capsulectomia Cirúrgica                                                     | 405050011 | R\$ 410,00   |
| 11.43 Ciclocriocoagulação/Diatermia                                                                                   | 405050046 | R\$ 850,00   |
| 11.44 Tratamento Cirúrgico de Triquiase C/ou S/Enxerto – Cirurgia de Triquiase                                        | 405010192 | R\$ 400,00   |
| 11.45 Correção Cirúrgica de Epicanto e Telecanto – Correção Cirúrgica de Epicanto                                     | 405010028 | R\$ 400,00   |
| 11.46 Correção Cirúrgica de Lagoftalmo                                                                                | 405040016 | R\$ 410,00   |
| 11.47 Tratamento Cirúrgico de Deiscência de Sutura de Córnea – Correção Deiscência de Sut. Cór./Esclera               | 405050399 | R\$ 400,00   |
| 11.48 Correção Cirúrgica de Entrópico e Ectrópico                                                                     | 405010010 | R\$ 1.100,00 |
| 11.49 Enucleação de Globo Ocular                                                                                      | 405040067 | R\$ 600,00   |
| 11.50 Evisceração do Globo Ocular                                                                                     | 405040075 | R\$ 425,00   |
| 11.51 Sondagem de Canal Lacrimal sob Anestesia Geral – Sondagem de Canal Lacrimal com                                 | 405010150 | R\$ 60,00    |
| 11.52 Sutura de Córnea                                                                                                | 405050305 | R\$ 410,00   |
| 11.53 Sutura de Esclera                                                                                               | 405030096 | R\$ 410,00   |
| 11.54 Trabeculectomia – Cirurgia de Trabeculectomia                                                                   | 405050321 | R\$ 1.300,00 |
| 11.55 Correção Cirúrgica de Hérnia de Iris                                                                            | 405050070 | R\$ 660,00   |
| 11.56 Correção Cirúrgica de Estrabismo (acima de 2 músculos) – Correção Cirúrgica do Estrabismo 2 Músculos (por olho) | 405020015 | R\$ 1.250,00 |
| 11.57 Crioterapia Ocular – Crio-Retiroplexia                                                                          | 405030037 | R\$ 295,00   |
| 11.58 Facectomia Sem Implante de Lente Intra-Ocular                                                                   | 405050100 | R\$ 1.100,00 |
| 11.59 Reconstituição de Fórnix Conjuntival                                                                            | 405050224 | R\$ 850,00   |
| 11.60 Reconstituição Parcial de Pálpebra com Tarsorrafia – Reconstituição Parcial de Pálpebra                         | 405010125 | R\$ 660,00   |
| 11.61 Retirada de Corpo Estranho da Câmara Anterior do Olho                                                           | 405050240 | R\$ 850,00   |
| 11.62 Retinopexia Pneumática                                                                                          | 405030215 | R\$ 990,00   |
| 11.63 Retinopexia com Introflexão Escleral                                                                            | 405030070 | R\$ 1.650,00 |
| 11.64 Tratamento de Ptose Palpebral – Tratamento de Ptose e Coloboma Palpebral                                        | 405040202 | R\$ 554,42   |



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 30 de março de 2023 – Edição 001 – Resolução 060/2021

|                                                                                                               |           |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|
| 11.65 Vitrectomia Anterior                                                                                    | 405030134 | R\$ 970,00   |
| 11.66 Explante de Lente Intraocular – Explanação e/ou Substituição de Lente Intraocular                       | 405040105 | R\$ 1.300,00 |
| 11.67 Implante Secundário de Lente Intraocular (LIO) – Implante Secundário de LIO                             | 405050151 | R\$ 2.000,00 |
| 11.68 Substituição de Lente Intraocular                                                                       | 405050283 | R\$ 1.380,00 |
| 11.69 Ultrassonografia de Globo Ocular (Orbita Monocular) – Ultrassonografia Globo Ocular ou de Órbita (MOMO) | 205020089 | R\$ 60,00    |
| 11.70 Acuidade Visual Eletivo – Só o Exame                                                                    | -----     | R\$ 150,00   |
| 11.71 Fundoscopia                                                                                             | 211060100 | R\$ 19,38    |
| 11.72 Teste de Schirmer                                                                                       | 211060216 | R\$ 9,00     |
| 11.73 Teste de Visão de Cores                                                                                 | 211060224 | R\$ 9,00     |
| 11.74 Curva Diária de Pressão Ocular CDPO (no mínimo 3 medidas) – Curva Tensional Diária                      | 211060062 | R\$ 25,00    |
| 11.75 Teste de Provocação de Glaucoma                                                                         | 211060208 | R\$ 15,00    |
| 11.76 Teste Ortóptico – Check-up de Estrabismo                                                                | 211060232 | R\$ 30,00    |
| 11.77 Teste para Adaptação de Lente de Contato                                                                | 211060240 | R\$ 30,00    |
| 11.78 Exercícios Ortópticos – Exercício Ortóptico (Por Sessão)                                                | 303050020 | R\$ 30,00    |
| 11.79 Injeção Subconjuntival/Subtenoniana                                                                     | 405050160 | R\$ 20,00    |
| 11.80 Sinequiolise a Yag Laser                                                                                | 405050267 | R\$ 115,00   |
| 11.81 Injeção Intra-Vítreo                                                                                    | 405030053 | R\$ 210,00   |
| 11.82 Remoção de Óleo de Silicone                                                                             | 405030223 | R\$ 1.200,00 |
| 11.83 Facoemulsificação C/Implante de Lente Intraocular Rígida                                                | 405050119 | R\$ 1.400,00 |
| 11.84 Facoemulsificação C/Implante de Lente Intraocular Dobrável                                              | 405050372 | R\$ 2.000,00 |
| 11.85 Facoemulsificação C/Implante de Lente Intraocular – Normais                                             | 405050097 | R\$ 1.200,00 |
| 11.86 Pan-fotocoagulação de Retina a Laser                                                                    | 405030193 | R\$ 460,00   |
| 11.87 Vitrectomia Posterior                                                                                   | 405030142 | R\$ 4.100,00 |
| 11.88 Vitrectomia Posterior com Infusão de Perfluorocarbono/Óleo de Silicone/Endolaser – (Alta compl.)        | 405030177 | R\$ 7.250,00 |
| 11.89 Tratamento Cirúrgico de Glaucoma Congênito – Cirurgia de do Glaucoma Congênita                          | 405050356 | R\$ 1.780,00 |
| <b>12) ODONTOLOGIA</b>                                                                                        |           |              |
| 12.1. Exodontia de dente permanente                                                                           | 414020138 | R\$ 89,15    |
| 12.2 Exodontia de dente decíduo                                                                               | 414020120 | R\$ 56,59    |
| 12.3. Exodontia múltipla com alveoloplastia por sextante                                                      | 414020146 | R\$ 122,74   |



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 30 de março de 2023 – Edição 001 – Resolução 060/2021

|                                                               |           |            |
|---------------------------------------------------------------|-----------|------------|
| 12.4. Ulotomia / Ulectomia                                    | 414020405 | R\$ 81,39  |
| 12.5. Correção de irregularidades de rebordo alveolar         | 414020057 | R\$ 124,03 |
| 12.6. Correção de bridas musculares                           | 414020049 | R\$ 134,37 |
| 12.7. Remoção de torus e exostoses                            | 414020294 | R\$ 160,21 |
| 12.8. Correção de tuberosidade do maxilar                     | 414020065 | R\$ 127,91 |
| 12.9. Tratamento cirúrgico para tracionamento dental          | 414020367 | R\$ 193,81 |
| 12.10. Aprofundamento de vestibulo oral- por sextante         | 414020030 | R\$ 193,81 |
| 12.11. Apicetomia com ou sem obstrução retrógrada             | 414020022 | R\$ 204,15 |
| 12.12. Remoção de dentes Inclusos ou Impactados               | 214020278 | R\$ 217,06 |
| 12.13. Marsupialização de cistos e pseudocistos               | 414020200 | R\$ 125,33 |
| 12.14. Tratamento cirúrgico de fístula com retalho            | 915050053 | R\$ 217,06 |
| 12.15. Tratamento cirúrgico de fístula oro-sinusal/ oro-nasal | 414010256 | R\$ 217,06 |
| 12.16. Biópsia dos tecidos moles da boca                      | 201010526 | R\$ 124,03 |
| 12.17. Biópsia de seio paranasal                              | 201010445 | R\$ 124,03 |
| 12.18. Biópsia de osso do crânio e da face                    | 201010348 | R\$ 124,03 |
| 12.19. Biópsia de glândula salivar                            | 201010232 | R\$ 124,03 |
| 12.20. Excisão de rânula ou fenômeno de retenção salivar      | 404020089 | R\$ 527,15 |
| 12.21. Excisão e sutura de lesão na boca                      | 404020097 | R\$ 197,68 |
| 12.22. Retirada de corpo estranho dos ossos da face           | 404020313 | R\$ 267,45 |
| 12.23. Tratamento de alveolite                                | 414020383 | R\$ 73,65  |
| 12.24. Sinusotomia transmaxilar                               | 404010512 | R\$ 223,52 |
| 12.25. Redução cirúrgica de luxação 2º rústat mandibular      | 404020615 | R\$ 381,14 |
| 12.26. Contenção de dentes por splintagem                     | 404020445 | R\$ 175,72 |
| 12.27. Excisão em cunha de lábio                              | 404020100 | R\$ 179,59 |
| 12.28. Drenagem de abscesso da boca e anexos                  | 404020054 | R\$ 73,65  |
| 12.29. Redução de fratura alvéolo-dentária sem osteossíntese  | 404020577 | R\$ 152,46 |
| 12.30. Retirada de material de síntese óssea/dentária         | 404020623 | R\$ 83,98  |
| 12.31. Reimplante e transplante dental (por elemento)         | 414020243 | R\$ 135,67 |
| 12.32. Tratamento cirúrgico de hemorragia buco-dental         | 414020359 | R\$ 50,39  |
| 12.33. Retirada de meios de fixação maxilo-mandibular         | 404020631 | R\$ 47,81  |
| <b>13) TOMOGRAFIA E RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA</b>               |           |            |
| 13.1 Radiografia panorâmica                                   | 204010179 | R\$ 51,68  |
| 13.2 Radiografia oclusal                                      | 204010160 | R\$ 32,30  |
| 13.3 Radiografia peri-apical interproximal – Bite- Wing       | 204010187 | R\$ 19,38  |
| 13.4 Tomografia Computadorizada 1 região                      | 206010079 | R\$ 138,00 |



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 30 de março de 2023 – Edição 001 – Resolução 060/2021

|                                                                      |           |            |
|----------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
| 13.5 Tomografia Computadorizada 2 regiões                            | 206010079 | R\$ 165,00 |
| 13.6 Tomografia Computadorizada 3 regiões                            | 206010079 | R\$ 173,00 |
| 13.7 Tomografia Computadorizada boca fechada ou boca aberta          | 206010079 | R\$ 336,00 |
| 13.8 Tomografia Computadorizada mandíbula completa                   | 206010079 | R\$ 240,00 |
| 13.9 Tomografia Computadorizada maxila completa                      | 206010079 | R\$ 240,00 |
| 13.10 Tomografia Computadorizada maxila + mandíbula completa         | 206010079 | R\$ 343,00 |
| 13.11 Tomografia Computadorizada mandíbula + ramo mandibular         | 206010079 | R\$ 343,00 |
| <b>14) ECOGRAFIA/ECODOPPLER/DENSITOMETRIA/MAMOGRAFIA</b>             |           |            |
| 14.1. Ecografia obstétrica                                           | 205020143 | R\$ 85,12  |
| 14.2. Ecografia obstétrica com doppler a cores                       | 205020151 | R\$ 153,35 |
| 14.3. Ecografia obstétrica gemelar – dois fetos                      | 205020143 | R\$ 156,33 |
| 14.4. Ecografia obstétrica gemelar com doppler colorido - dois fetos | 205020143 | R\$ 257,77 |
| 14.5. Ecografia transfontanela                                       | 205020178 | R\$ 110,00 |
| 14.6. Ecografia obstétrica morfológica                               | 205020143 | R\$ 198,00 |
| 14.7. Ecografia obstétrica morfológica com doppler                   | 205020151 | R\$ 253,00 |
| 14.8. Ecografia obstétrica com perfil biofísico fetal                | 205020143 | R\$ 107,40 |
| 14.9. Ecografia obstétrica com perfil biofísico fetal com doppler    | 205020143 | R\$ 218,77 |
| 14.10. Ecografia aparelho urinário                                   | 205020054 | R\$ 85,13  |
| 14.11. Ecografia aparelho urinário com doppler a cores               | 205020054 | R\$ 85,27  |
| 14.12. Ecografia bolsa escrotal                                      | 205020070 | R\$ 99,35  |
| 14.13. Ecografia bolsa escrotal com doppler a cores                  | 205020070 | R\$ 153,35 |
| 14.14. Ecografia prostática via abdominal                            | 205020100 | R\$ 85,13  |
| 14.15. Ecografia prostática via abdominal com doppler a cores        | 205020100 | R\$ 113,70 |
| 14.16. Ecografia de próstata via transretal                          | 205020119 | R\$ 127,92 |
| 14.17. Ecografia de próstata via transretal com doppler              | 205020119 | R\$ 170,54 |
| 14.18. Ecografia de tórax                                            | 205020135 | R\$ 85,13  |
| 14.19. Ecografia abdômen total                                       | 205020046 | R\$ 113,55 |
| 14.20. Ecografia abdominal total com doppler a cores                 | 205020046 | R\$ 241,62 |
| 14.21. Ecografia abdômen superior                                    | 205020038 | R\$ 85,13  |
| 14.22. Ecografia abdômen superior com doppler a cores                | 205020038 | R\$ 115,35 |
| 14.23. Ecografia abdômen inferior                                    | 205020038 | R\$ 85,13  |
| 14.24. Ecografia abdômen inferior com doppler a cores                | 205020038 | R\$ 113,70 |



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 30 de março de 2023 – Edição 001 – Resolução 060/2021

|                                                                      |           |            |
|----------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
| 14.25. Ecografia de parede abdominal                                 | 205020038 | R\$ 85,13  |
| 14.26. Ecografia tireóide                                            | 205020127 | R\$ 99,35  |
| 14.27. Ecografia tireóide com doppler a cores                        | 205020127 | R\$ 113,70 |
| 14.28. Ecografia articulações                                        | 205020062 | R\$ 92,38  |
| 14.29. Ecografia músculo - esquelética                               | 205020062 | R\$ 85,13  |
| 14.30. Ecografia mamária                                             | 205020097 | R\$ 85,13  |
| 14.31. Ecografia transvaginal                                        | 205020186 | R\$ 85,13  |
| 14.32. Ecografia transvaginal com doppler a cores                    | 205020186 | R\$ 184,77 |
| 14.33. Ecografia pélvica                                             | 205020160 | R\$ 85,13  |
| 14.34. Ecografia pélvica com doppler a cores                         | 205020160 | R\$ 175,97 |
| 14.35. Ecografia inguinal                                            | 205020062 | R\$ 85,13  |
| 14.36. Ecografia globo ocular/órbita                                 | 205020089 | R\$ 72,57  |
| 14.37. Ecografia cervical                                            | 205020127 | R\$ 85,27  |
| 14.38. Densitometria óssea                                           | 204060028 | R\$ 113,70 |
| 14.39. Mamografia                                                    | 204030030 | R\$ 88,28  |
| <b>15) TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA (TC)</b>                           |           |            |
| 15.1. Tomografia computadorizada de coluna cervical                  | 206010010 | R\$ 258,41 |
| 15.2. Tomografia computadorizada de coluna cervical com contraste    | 206010010 | R\$ 342,39 |
| 15.3. Tomografia computadorizada de coluna dorsal                    | 206010036 | R\$ 258,41 |
| 15.4. Tomografia computadorizada de coluna dorsal com contraste      | 206010028 | R\$ 342,39 |
| 15.5. Tomografia computadorizada de coluna torácica                  | 206010036 | R\$ 258,41 |
| 15.6. Tomografia computadorizada de coluna torácica com contraste    | 206010036 | R\$ 342,39 |
| 15.7. Tomografia computadorizada de coluna lombo sacra               | 206010028 | R\$ 258,41 |
| 15.8. Tomografia computadorizada de coluna lombo sacra com contraste | 206010028 | R\$ 342,39 |
| 15.9. Tomografia computadorizada de crânio                           | 206010079 | R\$ 232,56 |
| 15.10. Tomografia computadorizada de crânio com contraste            | 206010079 | R\$ 258,41 |
| 15.11. Tomografia computadorizada de tórax                           | 206020031 | R\$ 310,09 |
| 15.12. Tomografia computadorizada de tórax com contraste             | 206020031 | R\$ 355,30 |
| 15.13. Tomografia computadorizada de abdômen superior                | 206030010 | R\$ 310,09 |
| 15.14. Tomografia computadorizada de abdômen superior com contraste  | 206030010 | R\$ 374,69 |
| 15.15. Tomografia computadorizada de abdômen total (abdômen + pelve) | 206030010 | R\$ 358,23 |



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 30 de março de 2023 – Edição 001 – Resolução 060/2021

|                                                                                                            |           |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|
| 15.16. Tomografia computadorizada de abdômen total (abdômen + pelve) com contraste                         | 206030010 | R\$ 452,21   |
| 15.17. Tomografia computadorizada de face ou seios da face ou articulação temporo mandibular               | 206010044 | R\$ 232,56   |
| 15.18. Tomografia computadorizada de face ou seios da face ou articulação temporo mandibular com contraste | 206010044 | R\$ 258,41   |
| 15.19. Tomografia computadorizada de sela túrcica                                                          | 206010060 | R\$ 258,41   |
| 15.20. Tomografia computadorizada de sela túrcica com contraste                                            | 206010060 | R\$ 310,09   |
| 15.21. Tomografia computadorizada de pelve ou bacia                                                        | 206030037 | R\$ 310,09   |
| 15.22. Tomografia computadorizada de pelve ou bacia com contraste                                          | 206030037 | R\$ 355,30   |
| 15.23. Tomografia computadorizada de pescoço                                                               | 206010052 | R\$ 310,09   |
| 15.24. Tomografia computadorizada de pescoço com contraste                                                 | 206010052 | R\$ 355,30   |
| 15.25. Tomografia computadorizada de segmentos apendiculares                                               | 206020023 | R\$ 232,56   |
| 15.26. Tomografia computadorizada de segmentos apendiculares com contraste                                 | 206010060 | R\$ 355,30   |
| 15.27. Tomografia computadorizada de articulações de membros superiores                                    | 206020015 | R\$ 258,41   |
| 15.28. Tomografia computadorizada de articulações de membros superiores com contraste                      | 206020015 | R\$ 342,39   |
| 15.29. Tomografia computadorizada de articulações de membros inferiores                                    | 206030029 | R\$ 258,41   |
| 15.30. Tomografia computadorizada de articulações de membros inferiores com contraste                      | 206030029 | R\$ 342,39   |
| 15.31. Tomomielografia computadorizada                                                                     | 206010087 | R\$ 323,01   |
| 15.32. Angiotomografia                                                                                     | 210010029 | R\$ 581,42   |
| 15.33. Angiotomografia com contraste                                                                       | 210010029 | R\$ 723,53   |
| 15.34. Angiotomografia de pescoço                                                                          | 206010052 | R\$ 652,48   |
| 15.35. Angiotomografia de crânio                                                                           | 206010079 | R\$ 581,42   |
| 15.36. Angiotomografia Coronariana                                                                         | -----     | R\$ 1.200,00 |
| 15.37. Tomografia por emissão de pósitrons (PET-CT) – Cardiológico.                                        | 206010095 | R\$ 2.207,40 |
| 15.38. Tomografia por emissão de pósitrons (PET-CT) – Neurológico                                          | 206010095 | R\$ 2.156,80 |
| 15.39. Tomografia por emissão de pósitrons (PET-CT) – Oncológico.                                          | 206010095 | R\$ 2.885,84 |
| <b>16) RESSONÂNCIA MAGNÉTICA</b>                                                                           |           |              |
| 16.1. Ressonância magnética de articulação temporo-mandibular – bilateral                                  | 207010021 | R\$ 521,83   |



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 30 de março de 2023 – Edição 001 – Resolução 060/2021

|                                                                                        |           |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|
| 16.2. Ressonância magnética de articulação temporo mandibular -bilateral com contraste | 207010021 | R\$ 659,16   |
| 16.3. Ressonância magnética de crânio                                                  | 207010064 | R\$ 521,83   |
| 16.4. Ressonância magnética de crânio com contraste                                    | 207010064 | R\$ 629,16   |
| 16.5. Ressonância magnética de coluna cervical                                         | 207010030 | R\$ 521,83   |
| 16.6. Ressonância magnética de coluna cervical com contraste                           | 207010030 | R\$ 629,83   |
| 16.7. Ressonância magnética de coluna torácica                                         | 207010056 | R\$ 521,83   |
| 16.8. Ressonância magnética de coluna torácica com contraste                           | 207010056 | R\$ 629,16   |
| 16.9. Ressonância magnética de coluna lombo sacra                                      | 207010048 | R\$ 521,83   |
| 16.10. Ressonância magnética de coluna lombo sacra com contraste                       | 207010048 | R\$ 629,16   |
| 16.11. Ressonância magnética de tórax                                                  | 207020035 | R\$ 521,83   |
| 16.12. Ressonância magnética de tórax com contraste                                    | 207020035 | R\$ 629,16   |
| 16.13. Ressonância magnética de coração/ aorta com cine                                | 207020019 | R\$ 521,83   |
| 16.14. Ressonância magnética de coração/ aorta com contraste                           | 207020019 | R\$ 629,16   |
| 16.15. Ressonância magnética de abdômen superior                                       | 207030014 | R\$ 521,83   |
| 16.16. Ressonância magnética de abdômen superior com contraste                         | 207030014 | R\$ 659,16   |
| 16.17. Ressonância magnética de bacia / pelve /abdômen inferior                        | 207030022 | R\$ 521,83   |
| 16.18. Ressonância magnética de bacia ou pelve com contraste                           | 207030022 | R\$ 629,16   |
| 16.19. Ressonância magnética membro superior (unilateral)                              | 207020027 | R\$ 521,83   |
| 16.20. Ressonância magnética de membro superior unilateral com contraste               | 207020027 | R\$ 629,16   |
| 16.21. Ressonância magnética membro inferior (unilateral)                              | 207030030 | R\$ 521,83   |
| 16.22. Ressonância magnética de membro inferior unilateral com contraste               | 207030030 | R\$ 629,16   |
| 16.23. Ressonância magnética de sela túrcica                                           | 207010072 | R\$ 521,83   |
| 16.24. Ressonância magnética de sela túrcica com contraste                             | 207010072 | R\$ 629,16   |
| 16.25. Ressonância magnética de vias biliares / urinárias                              | 207030049 | R\$ 521,83   |
| 16.26. Ressonância magnética de vias biliares / urinárias com contraste                | 207030049 | R\$ 629,16   |
| 16.27. Ressonância magnética cardíaca sob estresse                                     | 207020019 | R\$ 1.050,00 |
| 16.28. Colangiorressonância                                                            | 207030049 | R\$ 521,83   |
| 16.29. Colangioressonância com contraste                                               | 207030049 | R\$ 684,78   |
| 16.30. Artrografia                                                                     | 204060010 | R\$ 607,26   |



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 30 de março de 2023 – Edição 001 – Resolução 060/2021

|                                                                                            |           |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|
| 16.31 Angioressonância Arterial Com Contraste                                              | 207010013 | R\$ 679,68   |
| 16.32 Angioressonância Arterial Sem Contraste                                              | 207010013 | R\$ 587,18   |
| 16.33 Angioressonância Venosa Com Contraste                                                | 207010013 | R\$ 679,68   |
| 16.33 Angioressonância Venosa Sem Contraste                                                | 207010013 | R\$ 587,18   |
| 16.34 Angioressonância Com Contraste                                                       | 207010013 | R\$ 679,68   |
| 16.35 Angioressonância Sem Contraste                                                       | 207010013 | R\$ 587,18   |
| <b>17) MEDICINA NUCLEAR</b>                                                                |           |              |
| 17.1. Cintilografia do miocárdio p/ localização necrose - mínimo 3                         | 208010041 | R\$ 584,51   |
| 17.2. Cintilografia do miocárdio - repouso                                                 | 208010033 | R\$ 904,42   |
| 17.3. Cintilografia do miocárdio - estresse                                                | 208010025 | R\$ 904,42   |
| 17.4. Cintilografia glândulas salivares com ou sem estímulo                                | 208020039 | R\$ 193,81   |
| 17.5. Cintilografia do fígado e baço                                                       | 208020012 | R\$ 258,41   |
| 17.6. Cintilografia de fígado e vias biliares                                              | 208020020 | R\$ 258,41   |
| 17.7. Cintilografia para pesquisa de diverticulose de meckel                               | 208020080 | R\$ 346,26   |
| 17.8. Cintilografia trânsito esofágico líquido                                             | 208020055 | R\$ 258,41   |
| 17.9. Cintilografia trânsito esofágico semi - sólido                                       | 208020063 | R\$ 258,41   |
| 17.10. Cintilografia para estudo de trânsito gástrico                                      | 208020071 | R\$ 258,41   |
| 17.11. Cintilografia refluxo gastro - esofágico                                            | 208020110 | R\$ 258,41   |
| 17.12. Cintilografia da tireóide                                                           | 208030026 | R\$ 193,81   |
| 17.13. Cintilografia de paratireóide                                                       | 208030018 | R\$ 575,53   |
| 17.14. Cintilografia de testículo e bolsa escrotal                                         | 208040030 | R\$ 258,41   |
| 17.15. Estudo renal dinâmico com ou sem diurético                                          | 208040102 | R\$ 206,72   |
| 17.16. Cintilografia renal/ renograma - qualitativa e /ou quantitativa                     | 208040056 | R\$ 206,72   |
| 17.17. Cintilografia óssea com ou sem fluxo sanguíneo                                      | 208050035 | R\$ 245,49   |
| 17.18. Cisternocintilografia - incluindo pesquisa e / ou avaliação do trânsito liquorórico | 208060022 | R\$ 646,01   |
| 17.19. Estudo de fluxo sanguíneo cerebral                                                  | 208060030 | R\$ 286,64   |
| 17.20. Cintilografia de perfusão cerebral com ECD                                          | 208060014 | R\$ 646,01   |
| 17.21. Cintilografia corpo inteiro com galio 67 para pesquisa neoplasias                   | 208090010 | R\$ 1.114,94 |
| 17.22. Linfocintilografia                                                                  | 208080040 | R\$ 258,41   |
| 17.23. Cintilografia de pulmão por perfusão - mínimo 4 projeções                           | 208070044 | R\$ 195,28   |
| 17.24. Cintilografia de pulmão por inalação - mínimo 2 projeções                           | 208070036 | R\$ 195,28   |



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 30 de março de 2023 – Edição 001 – Resolução 060/2021

|                                                                                                  |           |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
| 17.25. Cintilografia sincronizada de câmaras cardíacas em situação de repouso - ventriculografia | 208010084 | R\$ 213,19 |
| 17.26. Cintilografia sincronizada de câmaras cardíacas em situação de esforço                    | 208010076 | R\$ 273,91 |
| 17.27. Cintilografia para avaliação fluxo sanguíneo extremidades                                 | 208010050 | R\$ 142,13 |
| 17.28. Cintilografia para pesquisa de hemorragia digestiva ativa                                 | 208020098 | R\$ 164,08 |
| 17.29. Cintilografia para pesquisa de hemorragia digestiva não ativa                             | 208020101 | R\$ 317,84 |
| 17.30. Cintilografia para qualificação de Shunt extracardíaco                                    | 208010068 | R\$ 196,39 |
| 17.31. Determinação de sobrevivência de hemácias - com radioisótopos                             | 208080031 | R\$ 193,81 |
| 17.32. Cintilografia de tireóide com teste de supressão / estímulo                               | 208030034 | R\$ 95,62  |
| 17.33. Teste de perclorato com radioisótopo                                                      | 208030050 | R\$ 82,69  |
| 17.34. Cintilografia sistema retículo-endotelial - medula óssea                                  | 208080015 | R\$ 178,30 |
| 17.35. Demonstração de sequestro de hemácias pelo baço - com radioisótopos                       | 208080023 | R\$ 135,67 |
| 17.36. Cintilografia articulação e ou extremidades                                               | 208050019 | R\$ 193,81 |
| 17.37. Cintilografia pulmonar perfusional com galio                                              | 208070010 | R\$ 426,37 |
| 17.38. Cintilografia glândula lacrimal - dacriocintilografia                                     | 208090029 | R\$ 85,92  |
| <b>18) EXAMES RADIOLÓGICOS</b>                                                                   |           |            |
| 18.1. Radiografia de abdômen agudo                                                               | 204050120 | R\$ 114,84 |
| 18.2. Radiografia de abdômen simples                                                             | 204050138 | R\$ 65,12  |
| 18.3. Radiografia de antebraço                                                                   | 204040019 | R\$ 57,42  |
| 18.4. Radiografia de arcos costais - costelas                                                    | 204030072 | R\$ 40,20  |
| 18.5. Radiografia de articulação acrômio - clavicular                                            | 204040027 | R\$ 35,88  |
| 18.6. Radiografia de articulação coxo - femoral - quadril                                        | 204060060 | R\$ 71,20  |
| 18.7. Radiografia de articulação escápulo - umeral                                               | 204040035 | R\$ 71,20  |
| 18.8. Radiografia de articulação esterno-clavicular                                              | 204040043 | R\$ 78,10  |
| 18.9. Radiografia de articulação tíbio - tarsal - tornozelo                                      | 204060087 | R\$ 36,62  |
| 18.10. Radiografia de articulações sacro-ilíacas                                                 | 204060079 | R\$ 36,92  |
| 18.11. Radiografia de articulação temporo - mandibular bilateral                                 | 204010055 | R\$ 86,13  |
| 18.12. Radiografia de bacia                                                                      | 204060095 | R\$ 64,32  |
| 18.13. Radiografia de quadril                                                                    | 204060060 | R\$ 64,32  |
| 18.14. Radiografia de braço                                                                      | 204040051 | R\$ 64,32  |



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 30 de março de 2023 – Edição 001 – Resolução 060/2021

|                                                                    |           |            |
|--------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
| 18.15. Radiografia de calcâneo                                     | 204060109 | R\$ 57,42  |
| 18.16. Radiografia de cavum                                        | 204010063 | R\$ 57,42  |
| 18.17. Radiografia de clavícula                                    | 204040060 | R\$ 64,32  |
| 18.18. Colangio pré-operatória                                     | 204050030 | R\$ 67,46  |
| 18.19. Colangiografia pós-operatória                               | 204050030 | R\$ 133,08 |
| 18.20. Radiografia de coluna cervical com oblíquas - 5 incidências | 204020034 | R\$ 71,20  |
| 18.21. Radiografia de coluna cervical: 3 incidências               | 204020042 | R\$ 71,20  |
| 18.22. Radiografia de coluna cervical dinâmica                     | 204020050 | R\$ 78,10  |
| 18.23. Radiografia de coluna torácica - dorsal                     | 204020093 | R\$ 71,20  |
| 18.24. Radiografia de coluna toráco-lombar                         | 204020107 | R\$ 71,20  |
| 18.25. Radiografia de coluna lombo- sacra                          | 204020069 | R\$ 71,20  |
| 18.26. Radiografia de coluna lombo-sacra funcional/ dinâmica       | 204020085 | R\$ 78,10  |
| 18.27. Radiografia de coluna lombo-sacra com oblíquas              | 204020077 | R\$ 78,10  |
| 18.28. Radiografia de coluna para escoliose                        | 204020131 | R\$ 78,10  |
| 18.29. Radiografia de coração e vasos da base                      | 204030064 | R\$ 39,48  |
| 18.30. Radiografia de coração e vasos da base + oblíquas           | 204030056 | R\$ 48,81  |
| 18.31. Radiografia de costelas - por hemitórax                     | 204030072 | R\$ 57,42  |
| 18.32. Radiografia de cotovelo                                     | 204040078 | R\$ 57,42  |
| 18.33. Radiografia de coxa/ fêmur                                  | 204060117 | R\$ 71,20  |
| 18.34. Radiografia de crânio                                       | 204010080 | R\$ 64,32  |
| 18.35. Radiografia de crânio com brettton + hirtz                  | 204010071 | R\$ 64,32  |
| 18.36. Radiografia de clister opaco com duplo contraste            | 204050014 | R\$ 297,68 |
| 18.37. Radiografia de articulação escápulo-umeral                  | 204040035 | R\$ 39,48  |
| 18.38. Escanometria                                                | 204060036 | R\$ 114,84 |
| 18.39. Radiografia de esterno                                      | 204030099 | R\$ 78,10  |
| 18.40. Radiografia de esôfago                                      | 204030080 | R\$ 97,62  |
| 18.41. Radiografia de estômago e duodeno                           | 204050146 | R\$ 118,87 |
| 18.42. Radiografia esôfago - hiato - estômago                      | 204050146 | R\$ 155,04 |
| 18.43. Radiografia de hipofaringe                                  | 204010098 | R\$ 35,88  |
| 18.44. Radiografia de joelho( A.P +Lateral)                        | 204060125 | R\$ 64,32  |
| 18.45. Radiografia de joelho ou patela (A.P+Lat. + Axial)          | 204060133 | R\$ 78,10  |
| 18.46. Radiografia de laringe                                      | 204010098 | R\$ 36,52  |
| 18.47. Radiografia de mão                                          | 204040094 | R\$ 57,42  |
| 18.48. Radiografia de dedos da mão                                 | 204040086 | R\$ 36,52  |
| 18.49. Radiografia de mãos e punhos para idade óssea               | 204040108 | R\$ 64,32  |



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 30 de março de 2023 – Edição 001 – Resolução 060/2021

|                                                                                                      |           |                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------|
| 18.50. Radiografia de mastóides ou rochedos                                                          | 204010101 | R\$ 54,55         |
| 18.51. Radiografia de maxilar                                                                        | 204010110 | R\$ 71,20         |
| 18.52. Radiografia panorâmica de mandíbula                                                           | 204010179 | R\$ 71,20         |
| 18.53. Radiografia de mediastino                                                                     | 204030102 | R\$ 86,13         |
| 18.54. Radiografia de ombro/omoplata                                                                 | 204040116 | R\$ 71,20         |
| 18.55. Radiografia de região órbitas                                                                 | 204010039 | R\$ 44,50         |
| 18.56. Radiografia de ossos da face com hirtz                                                        | 204010128 | R\$ 78,10         |
| 18.57. Radiografia de pé/ dedos do pé                                                                | 204060150 | R\$ 57,42         |
| 18.58. Radiografia de perna                                                                          | 204060168 | R\$ 64,32         |
| 18.59. Radiografia de punho                                                                          | 204040124 | R\$ 57,42         |
| 18.60. Radiografia da região sacro- coccígea                                                         | 204020123 | R\$ 64,32         |
| 18.61. Radiografia de sela túrcica com brettton                                                      | 204010152 | R\$ 71,20         |
| 18.62. Radiografia de seios da face com hirtz                                                        | 204010144 | R\$ 78,10         |
| 18.63. Radiografia de tórax (AP)                                                                     | 204030170 | R\$ 26,55         |
| 18.64. Radiografia de tórax (AP/P) - 2 incidências                                                   | 204030153 | R\$ 40,20         |
| 18.65. Radiografia de tórax - apico lordótica                                                        | 204030129 | R\$ 40,20         |
| 18.66. Radiografia de tórax com oblíquas                                                             | 204030145 | R\$ 80,38         |
| 18.67. Radiografia de intestino delgado - trânsito                                                   | 204050154 | R\$ 194,32        |
| 18.68. Radiografia de tornozelo                                                                      | 204060087 | R\$ 64,32         |
| 18.69. Urografia venosa                                                                              | 204050189 | R\$ 167,44        |
| 18.70. Histerossalpingografia                                                                        | 204050065 | R\$ 206,72        |
| 18.71. RX artrografia                                                                                | 204060010 | R\$ 138,24        |
| 18.72. RX fistulografia                                                                              | 204050057 | R\$ 74,20         |
| 18.73. Dacriocistografia                                                                             | 204010012 | R\$ 86,84         |
| 18.74. Biópsia percutânea orientada por Tomografia computadorizada (TC), Ultrassonografia (US) ou RX | 201010542 | R\$ 329,46        |
| 18.75. Uretrocistografia                                                                             | 204050170 | R\$ 222,23        |
| <b>19) ANÁTOMO-PATOLÓGICO/BIOPSIA</b>                                                                |           |                   |
| 19.1. Anátomo-Patológico                                                                             | 203020081 | R\$ 85,27         |
| 19.2. Exame citopatológico cervico vaginal / microflora – rastreamento                               | 203010086 | R\$ 30,00         |
| <b>20) CIRURGIAS ELETIVAS</b>                                                                        |           |                   |
| <b>20.1 CIRURGIA GERAL</b>                                                                           |           |                   |
| 20.1.1 Apendicectomia                                                                                | 407020039 | Valor a consultar |
| 20.1.2 Apendicectomia Videolaparoscopica                                                             | 407020047 | Valor a consultar |
| 20.1.3 Colectistectomia                                                                              | 407030026 | Valor a consultar |
| 20.1.4 Colectistectomia Videolaparoscopica                                                           | 407030034 | Valor a consultar |



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 30 de março de 2023 – Edição 001 – Resolução 060/2021

|                                                                                  |           |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------|
| 20.1.5 Colectistectomia sem colangiografia por videolaparoscopia                 | 31005497  | Valor a consultar |
| 20.1.6 Colectistectomia com colangiografia por videolaparoscopia                 | 31005470  | Valor a consultar |
| 20.1.7 Herniorrafia Inguinal - unilateral                                        | 31009115  | Valor a consultar |
| 20.1.8 Herniorrafia Inguinal - bilateral                                         | 31009085  | Valor a consultar |
| 20.1.9 Herniorrafia Crural - unilateral                                          | 31009107  | Valor a consultar |
| 20.1.10 Herniorrafia Incisional                                                  | 407040080 | Valor a consultar |
| 20.1.11 Hernioplastia Inguinal (Bilateral)                                       | 407040099 | Valor a consultar |
| 20.1.12 Hernioplastia Inguinal / Crural (Unilateral)                             | 407040102 | Valor a consultar |
| 20.1.13 Hernioplastia Umbilical                                                  | 407040129 | Valor a consultar |
| 20.1.14 Hernioplastia Epigástrica                                                | 407040064 | Valor a consultar |
| 20.1.15 Hernioplastia Incisional                                                 | 407040080 | Valor a consultar |
| 20.1.16 Amigdalectomia                                                           | 404010024 | Valor a consultar |
| 20.1.17 Adenoamigdalectomia                                                      | 404010032 | Valor a consultar |
| 20.1.18 Adenoidectomia                                                           | 404010016 | Valor a consultar |
| 20.1.19 Timpanotomia para tubo de ventilação                                     | 404010369 | Valor a consultar |
| 20.1.20 Septoplastia + Turbinectomia                                             | 404010415 | Valor a consultar |
| 20.1.21 Hemorroidectomia                                                         | 407020284 | Valor a consultar |
| 20.1.22 Exerese de Cisto Sacro-Coccigeo - Cisto Pilonidal                        | 401020088 | Valor a consultar |
| 20.1.23 Tratamento Cirúrgico de Hidrocele - Hidrocele                            | 409040215 | Valor a consultar |
| 20.1.24 Tratamento Cirúrgico De Varizes (Unilateral)                             | 406020574 | Valor a consultar |
| 20.1.25 Tratamento Cirúrgico De Varizes (Bilateral)                              | 406020566 | Valor a consultar |
| 20.1.26 Postectomia (Fimose) em adulto (Anestesia Local)                         | 409050083 | Valor a consultar |
| 20.1.27 Drenagem de hematoma / abscesso pré-peritoneal                           | 407040030 | Valor a consultar |
| 20.1.28 Enxerto Composto                                                         | 401020010 | Valor a consultar |
| 20.1.29 Enxerto Livre de Pele Total                                              | 401020037 | Valor a consultar |
| 20.1.30 Excisão e sutura de lesão na pele c/ plástica em z ou rotação de retalho | 401020053 | Valor a consultar |
| 20.1.31 Drenagem de hematoma / abscesso pré-peritoneal                           | 407040030 | Valor a consultar |
| 20.1.32 Laparotomia Exploradora                                                  | 407040161 | Valor a consultar |
| 20.1.33 Ressutura de parede abdominal (por deiscência total / evisceração)       | 407040242 | Valor a consultar |
| 20.1.34 Neurolise não funcional de nervos periféricos                            | 403020077 | Valor a consultar |
| 20.1.35 Correção de retração cicatricial vários estágios                         | 413040020 | Valor a consultar |
| 20.1.36 Tratamento cirúrgico p/ reparações de perda de substância da mão         | 413040240 | Valor a consultar |
| 20.1.37 Debridamento de fascite necrotizante                                     | 415040027 | Valor a consultar |



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 30 de março de 2023 – Edição 001 – Resolução 060/2021

| <b>20.2 CIRURGIA TRAUMATOLOGIA</b>                                                                                          |           |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------|
| 20.2.1 Abertura de bainha tendinosa (tratamento cirúrgico)                                                                  | 30731011  | Valor a consultar |
| 20.2.2 Aponevrose Palmar                                                                                                    | 30722101  | Valor a consultar |
| 20.3.3 Cisto Sinovial – Tratamento cirúrgico                                                                                | 30731046  | Valor a consultar |
| 20.2.4 Dedo em gatilho, capsulotomia, fasciotomia tratamento cirúrgico                                                      | 30722276  | Valor a consultar |
| 20.2.5 Hallux Valgus (Joanete) um pé - tratamento cirúrgico                                                                 | 30729181  | Valor a consultar |
| 20.2.6 Meniscectomia – Um Menisco                                                                                           | 30733057  | Valor a consultar |
| 20.2.7 Osteotomia da mão                                                                                                    | 30729203  | Valor a consultar |
| 20.2.8 Reconstrução, retencionamento ou reforço do ligamento cruzado anterior ou posterior                                  | 30733073  | Valor a consultar |
| 20.2.9 Reparo manguito rotador                                                                                              | 30735068  | Valor a consultar |
| 20.2.10 Tenossinovite (tratamento cirúrgico)                                                                                | 30722012  | Valor a consultar |
| 20.2.11 Tratamento Cirúrgico de Luxação / Fratura-Luxação dos Ossos do Carpo - Cirurgia de Túnel do Carpo (Anestesia Local) | 408020520 | Valor a consultar |
| 20.2.12 Osteotomia da Clavícula ou da Escápula                                                                              | 408010118 | Valor a consultar |
| 20.2.13 Reparo de rotura do manguito rotador (inclui procedimentos descompressivos)                                         | 408010142 | Valor a consultar |
| 20.2.14 Tratamento cirúrgico de fratura da clavícula                                                                        | 408010150 | Valor a consultar |
| 20.2.15 Tratamento cirúrgico de retardo de consolidação da pseudartrose de clavícula / escapula                             | 408010223 | Valor a consultar |
| 20.2.16 Amputação / desarticulação de mão e punho                                                                           | 408020016 | Valor a consultar |
| 20.2.17 Tenosinovectomia em membro superior                                                                                 | 408020300 | Valor a consultar |
| 20.2.18 Tratamento cirúrgico de dedo em gatilho                                                                             | 408020326 | Valor a consultar |
| 20.2.19 Tratamento cirúrgico de fratura / lesão fisaria das falanges da mão (com fixação)                                   | 408020342 | Valor a consultar |
| 20.2.20 Tratamento cirúrgico de fratura / lesão fisaria do côndilo/tróclea/apofise coronóide do ulna                        | 408020369 | Valor a consultar |
| 20.2.21 Tratamento cirúrgico de fratura / lesão fisaria dos metacarpianos                                                   | 408020377 | Valor a consultar |
| 20.2.22 Tratamento cirúrgico de fratura da extremidade / metáfise distal dos ossos do antebraço                             | 408020407 | Valor a consultar |
| 20.2.23 Tratamento cirúrgico de fratura de extremidades / metáfise proximal dos ossos do antebraço                          | 408020415 | Valor a consultar |
| 20.2.23 Tratamento cirúrgico de fraturas dos ossos do carpo                                                                 | 408020466 | Valor a consultar |
| 20.2.24 Tratamento cirúrgico de luxação ou fratura-luxação do cotovelo                                                      | 408020547 | Valor a consultar |
| 20.2.25 Artroplastia parcial de quadril                                                                                     | 408040050 | Valor a consultar |
| 20.2.26 Artroplastia total primária do quadril cimentada                                                                    | 408040084 | Valor a consultar |



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 30 de março de 2023 – Edição 001 – Resolução 060/2021

|                                                                                                          |           |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------|
| 20.2.27 Amputação / desarticulação de membros inferiores                                                 | 408050012 | Valor a consultar |
| 20.2.28 Artrodese de médias / grandes articulações de membro inferior                                    | 408050039 | Valor a consultar |
| 20.2.29 Fasciotomia de membros inferiores                                                                | 408050080 | Valor a consultar |
| 20.2.30 Redução incruenta de fratura / luxação / fratura-luxação do tornozelo                            | 408050217 | Valor a consultar |
| 20.2.31 Redução incruenta de luxação ou fratura / luxação subtalar e intratarsica                        | 408050284 | Valor a consultar |
| 20.2.32 Revisão cirúrgica de coto de amputação em membro inferior (exceto dedos do pé)                   | 408050330 | Valor a consultar |
| 20.2.33 Revisão cirúrgica do pé torto congênito                                                          | 408050349 | Valor a consultar |
| 20.2.34 Sindactilia cirúrgica dos dedos do pé (procedimento tipo kelikian)                               | 408050357 | Valor a consultar |
| 20.2.35 Transferência muscular / tendinosa no membro inferior                                            | 408050390 | Valor a consultar |
| 20.2.36 Tratamento cirúrgico de fratura / lesão fisaria proximal (colo) do fêmur (síntese)               | 408050489 | Valor a consultar |
| 20.2.37 Tratamento cirúrgico de fratura da diáfise da tíbia                                              | 408050500 | Valor a consultar |
| 20.2.38 Tratamento cirúrgico de fratura da diáfise do fêmur                                              | 408050519 | Valor a consultar |
| 20.2.39 Tratamento cirúrgico de fratura do calcâneo                                                      | 408050535 | Valor a consultar |
| 20.2.40 Tratamento cirúrgico de fratura do pilão tibial                                                  | 408050543 | Valor a consultar |
| 20.2.41 Tratamento cirúrgico de fratura do planalto tibial                                               | 408050551 | Valor a consultar |
| 20.2.42 Tratamento cirúrgico de fratura do tornozelo unimaleolar                                         | 408050578 | Valor a consultar |
| 20.2.43 Tratamento cirúrgico de fratura subtrocanteriana                                                 | 408050616 | Valor a consultar |
| 20.2.44 Tratamento cirúrgico de fratura supracondileana do fêmur (metáfise distal)                       | 408050624 | Valor a consultar |
| 20.2.45 Tratamento cirúrgico de fratura transtrocanteriana                                               | 408050632 | Valor a consultar |
| 20.2.46 Tratamento cirúrgico de halux valgus c/ osteotomia do primeiro osso metatarsiano                 | 408050659 | Valor a consultar |
| 20.2.47 Tratamento cirúrgico de lesão aguda capsulo-ligamentar membro inferior (joelho / tornozelo)      | 408050667 | Valor a consultar |
| 20.2.48 Tratamento cirúrgico de pé plano valgo                                                           | 408050748 | Valor a consultar |
| 20.2.49 Tratamento cirúrgico de pé torto congênito                                                       | 408050764 | Valor a consultar |
| 20.2.50 Tratamento cirúrgico de pseudartrose / retardo de consolidação / perda óssea da diáfise do fêmur | 408050799 | Valor a consultar |
| 20.2.51 Tratamento cirúrgico de pseudartrose / retardo de consolidação / perda óssea metáfise distal do  | 408050837 | Valor a consultar |
| 20.2.52 Tratamento cirúrgico de rotura do menisco com meniscectomia parcial / total                      | 408050896 | Valor a consultar |
| 20.2.53 Tratamento cirúrgico do halux rígidos                                                            | 408050900 | Valor a consultar |
| 20.2.54 Tratamento cirúrgico do halux valgus s/ osteotomia do primeiro osso metatarsiano                 | 408050918 | Valor a consultar |



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 30 de março de 2023 – Edição 001 – Resolução 060/2021

|                                                                                                          |           |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------|
| 20.2.55 Alongamento / encurtamento miotendinoso                                                          | 408060018 | Valor a consultar |
| 20.2.56 Amputação / desarticulação de dedo                                                               | 408060042 | Valor a consultar |
| 20.2.57 Artrodese de pequenas articulações                                                               | 408060050 | Valor a consultar |
| 20.2.58 Artroplastia de ressecção de média / grande articulação                                          | 408060069 | Valor a consultar |
| 20.2.59 Bursectomia                                                                                      | 408060085 | Valor a consultar |
| 20.2.60 Exploração articular c/ ou s/ sinovectomia de pequenas articulações                              | 408060131 | Valor a consultar |
| 20.2.61 Fasciectomia                                                                                     | 408060140 | Valor a consultar |
| 20.2.62 Ostectomia de ossos da mão e/ou do pé                                                            | 408060166 | Valor a consultar |
| 20.2.63 Ostectomia de ossos longos exceto da mão e do pé                                                 | 408060174 | Valor a consultar |
| 20.2.64 Osteotomia de ossos da mão e/ou do pé                                                            | 408060182 | Valor a consultar |
| 20.2.65 Osteotomia de ossos longos exceto da mão e do pé                                                 | 408060190 | Valor a consultar |
| 20.2.66 Ressecção de cisto sinovial                                                                      | 408060212 | Valor a consultar |
| 20.2.67 Ressecção simples de tumor ósseo / de partes moles                                               | 408060310 | Valor a consultar |
| 20.2.68 Retirada de corpo estranho intra-articular                                                       | 408060328 | Valor a consultar |
| 20.2.69 Retirada de fio ou pino intraósseo                                                               | 408060352 | Valor a consultar |
| 20.2.70 Retirada de fixador externo                                                                      | 408060360 | Valor a consultar |
| 20.2.71 Retirada de placa e/ou parafusos                                                                 | 408060379 | Valor a consultar |
| 20.2.72 Renólise                                                                                         | 408060441 | Valor a consultar |
| 20.2.73 Tenomiorrafia                                                                                    | 408060450 | Valor a consultar |
| 20.2.74 Tenomiotomia / desinserção                                                                       | 408060468 | Valor a consultar |
| 20.2.75 Tenoplastia ou enxerto de tendão único                                                           | 408060476 | Valor a consultar |
| 20.2.76 Tenorrafia única em túnel osteofibroso                                                           | 408060484 | Valor a consultar |
| 20.2.77 Tratamento cirúrgico de dedo em martelo / em garra (mão e pé)                                    | 408060573 | Valor a consultar |
| 20.2.78 Tratamento cirúrgico de sindactilia simples (dois dedos)                                         | 408060700 | Valor a consultar |
| <b>20.3 CIRURGIA UROLOGIA</b>                                                                            |           |                   |
| 20.3.1 Cistoscopia e/ou uretroscopia                                                                     | 40201066  | Valor a consultar |
| 20.3.2 Colocação cirúrgica de duplo J unilateral – com material especial específico                      | 31102042  | Valor a consultar |
| 20.3.3 Corpo estranho - extração endoscópica, inclui retirada duplo J                                    | 31103235  | Valor a consultar |
| 20.3.4 Hidrocele unilateral - correção cirúrgica                                                         | 31203043  | Valor a consultar |
| 20.3.5 Incontinência urinária - "sling" vaginal ou abdominal com material especial – uma tela de prolene | 31103332  | Valor a consultar |
| 20.3.6 Postectomia                                                                                       | 31206220  | Valor a consultar |



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 30 de março de 2023 – Edição 001 – Resolução 060/2021

|                                                                                                                                 |           |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------|
| 20.3.7 Prostatectomia à céu aberto                                                                                              | 31201121  | Valor a consultar |
| 20.3.8 Ressecção endoscópica da próstata                                                                                        | 31201130  | Valor a consultar |
| 20.3.9 Ureterorrenolitotripsia                                                                                                  | 31102360  | Valor a consultar |
| 20.3.10 Vasectomia                                                                                                              | 409040240 | Valor a consultar |
| <b>20.4 CIRURGIA MASTOLOGIA</b>                                                                                                 |           |                   |
| 20.4.1 Biópsia percutânea com agulha grossa                                                                                     | 30602335  | Valor a consultar |
| 20.4.2 Drenagem de abscesso de mama                                                                                             | 30602050  | Valor a consultar |
| 20.4.3 Drenagem e/ou aspiração de seroma                                                                                        | 30602068  | Valor a consultar |
| 20.4.4 Exérese de lesão da mama por marcação estereotáxica ou roll                                                              | 30602076  | Valor a consultar |
| 20.4.5 Exérese de nódulo                                                                                                        | 30602092  | Valor a consultar |
| 20.4.6 Mastectomia simples                                                                                                      | 30602157  | Valor a consultar |
| 20.4.7 Punção ou biópsia percutânea de agulha fina – por nódulo (máximo de 3 nódulos por mama)                                  | 30602181  | Valor a consultar |
| 20.4.8 Quadrantectomia – ressecção                                                                                              | 30602203  | Valor a consultar |
| 20.4.9 Reconstrução parcial da mama pós-quadrantectomia                                                                         | 30602254  | Valor a consultar |
| <b>20.5 CIRURGIA GINECOLÓGICA</b>                                                                                               |           |                   |
| 20.5.1 Bartolinectomia unilateral                                                                                               | 31301010  | Valor a consultar |
| 20.5.2 Cauterização química, ou eletrocauterização, ou criocauterização de lesões de colo uterino (por sessão)                  | 45020019  | Valor a consultar |
| 20.5.3 Cirurgia esterilizadora feminina                                                                                         | 31304010  | Valor a consultar |
| 20.5.4 Cirurgia esterilizadora feminina laparoscópica                                                                           | 31304052  | Valor a consultar |
| 20.5.5 Colpoplastia anterior                                                                                                    | 31302041  | Valor a consultar |
| 20.5.6 Colpoplastia posterior                                                                                                   | 31302041  | Valor a consultar |
| 20.5.7 Colpoplastia posterior com perineorrafia                                                                                 | 31302050  | Valor a consultar |
| 20.5.8 Curetagem ginecológica semiótica e/ou terapêutica com ou sem dilatação de colo uterino                                   | 31303056  | Valor a consultar |
| 20.5.9 Endometriose peritoneal – tratamento cirúrgico via laparoscópica                                                         | 31307183  | Valor a consultar |
| 20.5.10 Exérese de Cisto Vaginal - Exérese de Cisto Ovariano Unilateral (Ooforectomia)                                          | 409070149 | Valor a consultar |
| 20.5.11 Histerectomia Total                                                                                                     | 409060135 | Valor a consultar |
| 20.5.12 Histerectomia Total + Perineoplastia (Caso Prolapso Útero)                                                              | 409060135 | Valor a consultar |
| 20.5.13 Histerectomia total com anexectomia uni ou bilateral – qualquer via                                                     | 31303129  | Valor a consultar |
| 20.5.14 Histeroscopia com ressectoscópio para miomectomia, polipectomia, metroplastia, endometrectomia e ressecção de sinéquias | 31303188  | Valor a consultar |
| 20.5.15 Incontinência urinária com colpoplastia anterior – tratamento cirúrgico (com ou sem uso de prótese)                     | 31103375  | Valor a consultar |



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 30 de março de 2023 – Edição 001 – Resolução 060/2021

|                                                                                                                   |           |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------|
| 20.5.16 Laparoscopia ginecológica com ou sem biópsia (inclui cromotubagem)                                        | 31307060  | Valor a consultar |
| 20.5.17 Liberação laparoscópica de aderências pélvicas com ou sem ressecção de cistos peritoneais ou salpingólise | 31307078  | Valor a consultar |
| 20.5.18 Ooforectomia laparoscópica uni ou bilateral ou ooforoplastia uni ou bilateral                             | 31305032  | Valor a consultar |
| 20.5.19 Ooforectomia uni ou bilateral ou ooforoplastia uni ou bilateral – aberta                                  | 31305016  | Valor a consultar |
| 20.5.20 Perineoplastia - Anterior ou Posterior                                                                    | 409070050 | Valor a consultar |
| 20.5.21 Perineoplastia Anterior + Posterior                                                                       | 409070050 | Valor a consultar |
| 20.5.22 Salpingectomia uni ou bilateral                                                                           | 31304044  | Valor a consultar |
| 20.5.23 Salpingectomia uni ou bilateral laparoscópica                                                             | 31304087  | Valor a consultar |
| 20.5.24 Traquelectomia – Conização                                                                                | 31303153  | Valor a consultar |
| <b>21) PARTO NORMAL/CESÁRIA</b>                                                                                   |           |                   |
| 21.1 Parto Normal                                                                                                 | 310010039 | Valor a consultar |
| 21.1. Parto Cesariano                                                                                             | 411010034 | Valor a consultar |
| 21.2 Parto Cesariano C/ Laqueadura Tubaria                                                                        | 411010042 | Valor a consultar |
| 21.3 Curetagem Pós Aborto                                                                                         | 411020013 | Valor a consultar |
| 21.4 Laqueadura Tubaria                                                                                           | 409060186 | Valor a consultar |
| <b>22) INTERNAÇÃO CLÍNICA</b>                                                                                     |           |                   |
| 22.1. Leito de observação – 24 hrs                                                                                | 301060029 | 141,24            |
| <b>23) EXAMES LABORATORIAIS</b>                                                                                   |           |                   |
| 23.1. Acido úrico líquido no sinovial e derrames                                                                  | 202090019 | R\$ 5,06          |
| 23.2. Adenograma                                                                                                  | 202090027 | R\$ 15,49         |
| 23.3. Análise de caracteres físicos, elementos e sedimentos da urina                                              | 202050017 | R\$ 15,49         |
| 23.4. Antibiógrama                                                                                                | 202080013 | R\$ 13,32         |
| 23.5. Antibiógrama com concentração inibitória mínima                                                             | 202080021 | R\$ 35,66         |
| 23.6. Antibiógrama para microbactérias                                                                            | 202080030 | R\$ 35,66         |
| 23.7. Baciloscopia direta p/ BAAR                                                                                 | 202080064 | R\$ 11,24         |
| 23.8. Baciloscopia direta p/ BAAR – Hanseníase                                                                    | 202080056 | R\$ 11,24         |
| 23.9. Baciloscopia direta p/ BAAR Tuberculose (diagnóstico)                                                       | 202080048 | R\$ 11,24         |
| 23.10. Bacteroscopia (GRAM)                                                                                       | 202080072 | R\$ 7,70          |
| 23.11. Citologia para clamídia                                                                                    | 202090035 | R\$ 11,59         |
| 23.12. Citologia para herpes leme                                                                                 | 202090043 | R\$ 11,59         |
| 23.13. Citoquímica lementescu                                                                                     | 202020010 | R\$ 17,33         |
| 23.14. Clearance de creatinina                                                                                    | 202050025 | R\$ 9,39          |



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 30 de março de 2023 – Edição 001 – Resolução 060/2021

|                                                                                                   |           |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
| 23.15. Clearance de fosfato                                                                       | 202050033 | R\$ 9,39   |
| 23.16. Clearance de uréia                                                                         | 202050041 | R\$ 9,39   |
| 23.17. Clearance osmolar                                                                          | 202010015 | R\$ 9,39   |
| 23.18. Contagem de ADDIS                                                                          | 202050050 | R\$ 5,46   |
| 23.19. Contagem de linfócitos B                                                                   | 202030016 | R\$ 40,13  |
| 23.20. Contagem de linfócitos CD4/CD8                                                             | 202030024 | R\$ 40,13  |
| 23.21. Contagem de linfócitos T totais                                                            | 202030032 | R\$ 40,13  |
| 23.22. Contagem de plaquetas                                                                      | 202020029 | R\$ 7,31   |
| 23.23. Contagem de reticulócitos                                                                  | 202020037 | R\$ 7,31   |
| 23.24. Contagem específica de células no liquor                                                   | 202090051 | R\$ 5,06   |
| 23.25. Contagem global de células no liquor                                                       | 202090060 | R\$ 5,06   |
| 23.26. Cultura de bactérias p/ identificação                                                      | 202080080 | R\$ 15,03  |
| 23.27. Cultura do leite materno (Pós-pasteurização)                                               | 202080099 | R\$ 15,03  |
| 23.28. Cultura p/ herpesvírus                                                                     | 202080102 | R\$ 11,59  |
| 23.29. Cultura para BAAR                                                                          | 202080110 | R\$ 15,07  |
| 23.30. Cultura para bactérias anaeróbicas                                                         | 202080129 | R\$ 27,42  |
| 23.31. Cultura para identificação de fungos                                                       | 202080137 | R\$ 11,21  |
| 23.32. Quantificação de RNA do HIV-1                                                              | 202031071 | R\$ 173,88 |
| 23.33. Detecção de RNA do vírus da Hepatite C (Qualitativo)                                       | 202030059 | R\$ 256,80 |
| 23.34. Detecção de variantes da hemoglobina (Diagnostico tardio)                                  | 202110010 | R\$ 23,54  |
| 23.35. Detecção molecular de mutação em hemoglobinopatias (confirmatório)                         | 202110028 | R\$ 176,55 |
| 23.36. Detecção molecular em fibrose cística (Confirmatório)                                      | 202110036 | R\$ 176,55 |
| 23.37. Determinação de anticorpos antiplaquetários                                                | 202120015 | R\$ 28,49  |
| 23.38. Determinação de capacidade de fixação do ferro                                             | 202010023 | R\$ 5,38   |
| 23.39. Determinação de cariótipo em cultura de longa duração (c/ técnica de bandas)               | 202100014 | R\$ 86,88  |
| 23.40. Determinação de cariótipo em medula óssea e vilosidades coriônicas (com técnica de bandas) | 202100022 | R\$ 86,88  |
| 23.41. Determinação de cariótipo em sangue periférico (com técnica de bandas)                     | 202100030 | R\$ 86,88  |
| 23.42. Determinação de complemento (CH50)                                                         | 202030067 | R\$ 24,75  |
| 23.43. Determinação de cromatografia de aminoácidos                                               | 202010031 | R\$ 41,87  |
| 23.44. Determinação de curva de resistência globular                                              | 202020045 | R\$ 7,31   |
| 23.45. Determinação de curva glicêmica (2 dosagens)                                               | 202010040 | R\$ 9,72   |



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 30 de março de 2023 – Edição 001 – Resolução 060/2021

|                                                                                             |           |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
| 23.46. Determinação de curva glicêmica c/ indução por cortisona (5 dosagens)                | 202010058 | R\$ 17,53  |
| 23.47. Determinação de curva glicêmica c/ indução por cortisona (4 dosagens)                | 202010066 | R\$ 9,84   |
| 23.48. Determinação de curva glicêmica clássica ( 5 Dosagens)                               | 202010074 | R\$ 26,75  |
| 23.49. Determinação de enzimas eritrocitárias (cada)                                        | 202020053 | R\$ 7,31   |
| 23.50. Determinação de fator reumatóide                                                     | 202030075 | R\$ 7,58   |
| 23.51. Determinação de fosfolipídios relação lecitina – Esfingomielina no líquido amniótico | 202090078 | R\$ 17,55  |
| 23.52. Determinação de índice de Tiroxina Livre                                             | 202060012 | R\$ 33,54  |
| 23.53. Determinação de osmolalidade                                                         | 202050068 | R\$ 9,90   |
| 23.54. Determinação de osmolaridade                                                         | 202010082 | R\$ 9,39   |
| 23.55. Determinação de receptores tumorais hormonais                                        | 203020014 | R\$ 175,35 |
| 23.56. Determinação de retenção de T3                                                       | 202060020 | R\$ 33,54  |
| 23.57. Determinação de sulfo-hemoglobina                                                    | 202020061 | R\$ 7,31   |
| 23.58. Determinação de T3 reverso                                                           | 202060039 | R\$ 39,30  |
| 23.59. Determinação de tempo de coagulação                                                  | 202020070 | R\$ 7,31   |
| 23.60. Determinação de tempo de lise da euglobulina                                         | 202020088 | R\$ 7,31   |
| 23.61. Determinação de tempo de sangramento de IVY                                          | 202020100 | R\$ 24,08  |
| 23.62. Determinação de tempo de sangramento – DUKE                                          | 202020096 | R\$ 7,31   |
| 23.63. Determinação de tempo de sobrevivência de hemácias                                   | 202020118 | R\$ 15,49  |
| 23.64. Determinação de tempo de trombina                                                    | 202020126 | R\$ 7,63   |
| 23.65. Determinação de tempo de tromboplastina parcial ativada (TTP Ativada)                | 202020134 | R\$ 15,44  |
| 23.66. Determinação de tempo e atividade da protrombina (TAP)                               | 202020142 | R\$ 8,04   |
| 23.67. Determinação de velocidade de hemossedimentação (VHS)                                | 202020150 | R\$ 7,31   |
| 23.68. Determinação direta e reversa de Grupo ABO                                           | 202120023 | R\$ 3,67   |
| 23.69. Determinação quantitativa de proteína C Reativa                                      | 202030083 | R\$ 24,75  |
| 23.70. Dosagem de 17-alfa-hidroxiprogesterona                                               | 202060047 | R\$ 27,79  |
| 23.71. Dosagem de 17-cetosteroides totais                                                   | 202060055 | R\$ 17,98  |
| 23.72. Dosagem de 17-hidroxicorticosteroides                                                | 202060063 | R\$ 17,98  |
| 23.73. Dosagem de 25-hidroxivitamina D                                                      | 202010767 | R\$ 72,00  |
| 23.74. Dosagem de 5-nucleotidase                                                            | 202010090 | R\$ 9,39   |
| 23.75. Dosagem de acetona                                                                   | 202010104 | R\$ 4,95   |
| 23.76. Dosagem de ácido 5-hidroxi-indol-acético (Serotonina)                                | 202060071 | R\$ 17,98  |



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 30 de março de 2023 – Edição 001 – Resolução 060/2021

|                                                         |           |           |
|---------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| 23.77. Dosagem de ácido ascórbico                       | 202010112 | R\$ 5,38  |
| 23.78. Dosagem de ácido delta-aminolevulínico           | 202070018 | R\$ 5,51  |
| 23.79. Dosagem de ácido hipúrico                        | 202070026 | R\$ 5,97  |
| 23.80. Dosagem de ácido mandélico                       | 202070034 | R\$ 9,84  |
| 23.81. Dosagem de ácido metil-hipúrico                  | 202070042 | R\$ 5,46  |
| 23.82. Dosagem de ácido úrico                           | 202010120 | R\$ 4,95  |
| 23.83. Dosagem de ácido valproico                       | 202070050 | R\$ 41,87 |
| 23.84. Dosagem de ácido vanilmandélico                  | 202010139 | R\$ 24,08 |
| 23.85. Dosagem de adrenocorticotrófico (ACTH)           | 202060080 | R\$ 37,77 |
| 23.86. Dosagem de ala-desidratase                       | 202070069 | R\$ 9,39  |
| 23.87. Dosagem de álcool etílico                        | 202070077 | R\$ 5,38  |
| 23.88. Dosagem de aldolase                              | 202010147 | R\$ 9,84  |
| 23.89. Dosagem de aldosterona                           | 202060098 | R\$ 31,81 |
| 23.90. Dosagem de alfa-1-antitripsina                   | 202010155 | R\$ 9,84  |
| 23.91. Dosagem de alfa-1-glicoproteína ácida            | 202010163 | R\$ 9,84  |
| 23.92. Dosagem de alfa-2-macroglobulina                 | 202010171 | R\$ 9,84  |
| 23.93. Dosagem de alfa-fetoproteína                     | 202030091 | R\$ 40,29 |
| 23.94. Dosagem de alumínio                              | 202070085 | R\$ 73,56 |
| 23.95. Dosagem de amilase                               | 202010180 | R\$ 6,02  |
| 23.96. Dosagem de aminoglicosídeos                      | 202070093 | R\$ 26,75 |
| 23.97. Dosagem de amônia                                | 202010198 | R\$ 9,39  |
| 23.98. Dosagem de AMP cíclico                           | 202060101 | R\$ 32,13 |
| 23.99. Dosagem de androstenediona                       | 202060110 | R\$ 30,85 |
| 23.100. Dosagem de anfetaminas                          | 202070107 | R\$ 26,75 |
| 23.101. Dosagem de anticoagulante circulante            | 202020169 | R\$ 11,00 |
| 23.102. Dosagem de antidepressivos tricíclicos          | 202070175 | R\$ 26,75 |
| 23.103. Dosagem de antígeno prostático específico (PSA) | 202030105 | R\$ 43,92 |
| 23.104. Dosagem de antitrombina III                     | 202020177 | R\$ 17,33 |
| 23.105. Dosagem de barbituratos                         | 202070123 | R\$ 35,13 |
| 23.106. Dosagem de benzodiazepínicos                    | 202070131 | R\$ 36,06 |
| 23.107. Dosagem de beta-2-microglobulina                | 202030113 | R\$ 36,25 |
| 23.108. Dosagem de bilirrubina total e frações          | 202010201 | R\$ 5,38  |
| 23.109. Dosagem de cádmio                               | 202070140 | R\$ 17,53 |
| 23.110. Dosagem de cálcio                               | 202010210 | R\$ 4,95  |
| 23.111. Dosagem de cálcio ionizável                     | 202010228 | R\$ 9,39  |
| 23.112. Dosagem de calcitonina                          | 202060128 | R\$ 38,47 |



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 30 de março de 2023 – Edição 001 – Resolução 060/2021

|                                                                   |           |            |
|-------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
| 23.113. Dosagem de carbamazepina                                  | 202070158 | R\$ 46,90  |
| 23.114. Dosagem de carboxi-hemoglobina                            | 202070166 | R\$ 11,00  |
| 23.115. Dosagem de caroteno                                       | 202010236 | R\$ 5,38   |
| 23.116. Dosagem de ceruloplasmina                                 | 202010252 | R\$ 9,84   |
| 23.117. Dosagem de chumbo                                         | 202070174 | R\$ 23,63  |
| 23.118. Dosagem de ciclosporina                                   | 202070182 | R\$ 156,79 |
| 23.129. Dosagem de citrato                                        | 202050084 | R\$ 5,38   |
| 23.120. Dosagem de cloreto                                        | 202010260 | R\$ 4,95   |
| 23.121. Dosagem de cobre                                          | 202070190 | R\$ 9,39   |
| 23.122. Dosagem de colesterol HDL                                 | 202010279 | R\$ 10,32  |
| 23.123. Dosagem de colesterol LDL                                 | 202010287 | R\$ 10,32  |
| 23.124. Dosagem de colesterol total                               | 202010295 | R\$ 4,95   |
| 23.125. Dosagem de colinesterase                                  | 202010309 | R\$ 9,84   |
| 23.126. Dosagem de complemento C3                                 | 202030121 | R\$ 45,90  |
| 23.127. Dosagem de complemento C4                                 | 202030130 | R\$ 45,90  |
| 23.128. Dosagem de cortisol                                       | 202060136 | R\$ 26,38  |
| 23.129. Dosagem de creatinina                                     | 202010317 | R\$ 4,95   |
| 23.130. Dosagem de creatinina no líquido amniótico                | 202090086 | R\$ 5,06   |
| 23.131. Dosagem de creatinofosfoquinase (CPK)                     | 202010325 | R\$ 10,82  |
| 23.132. Dosagem de creatinofosfoquinase fração MB                 | 202010333 | R\$ 12,12  |
| 23.133. Dosagem de crioaglutinina                                 | 202030148 | R\$ 7,58   |
| 23.134. Dosagem de dehidroepiandrosterona (DHEA)                  | 202060144 | R\$ 30,10  |
| 23.135. Dosagem de desidrogenase alfa-hidroxibutírica             | 202010341 | R\$ 9,39   |
| 23.136. Dosagem de desidrogenase glutâmica                        | 202010350 | R\$ 9,39   |
| 23.137. Dosagem de desidrogenase láctica                          | 202010368 | R\$ 9,84   |
| 23.138. Dosagem de desidrogenase láctica (isoenzimas fracionadas) | 202010376 | R\$ 9,84   |
| 23.139. Dosagem de digitálicos (digoxina, digitoxina)             | 202070204 | R\$ 24,00  |
| 23.140. Dosagem de dihidrotestosterona (DHT)                      | 202060152 | R\$ 31,33  |
| 23.141. Dosagem de estercobilinogenio fecal                       | 202040011 | R\$ 4,42   |
| 23.142. Dosagem de estradiol                                      | 202060160 | R\$ 27,16  |
| 23.143. Dosagem de estriol                                        | 202060179 | R\$ 30,90  |
| 23.144. Dosagem de estrona                                        | 202060187 | R\$ 29,75  |
| 23.145. Dosagem de etossuximida                                   | 202070212 | R\$ 41,87  |
| 23.146. Dosagem de fator II                                       | 202020185 | R\$ 14,21  |
| 23.147. Dosagem de fator IX                                       | 202020193 | R\$ 20,36  |



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 30 de março de 2023 – Edição 001 – Resolução 060/2021

|                                                                                                                  |           |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| 23.148. Dosagem de fator V                                                                                       | 202020207 | R\$ 12,66 |
| 23.149. Dosagem de fator VII                                                                                     | 202020215 | R\$ 21,65 |
| 23.150. Dosagem de fator VIII                                                                                    | 202020223 | R\$ 17,74 |
| 23.151. Dosagem de fator VIII (Inibidor)                                                                         | 202020231 | R\$ 40,13 |
| 23.152. Dosagem de fator Von Willebrand (Antígeno)                                                               | 202020240 | R\$ 50,59 |
| 23.153. Dosagem de fator X                                                                                       | 202020258 | R\$ 17,82 |
| 23.154. Dosagem de fator XI                                                                                      | 202020266 | R\$ 24,37 |
| 23.155. Dosagem de fator XII                                                                                     | 202020274 | R\$ 28,12 |
| 23.156. Dosagem de fator XIII                                                                                    | 202020282 | R\$ 17,82 |
| 23.157. Dosagem de fenilalanina (controle para diagnóstico tardio)                                               | 202110044 | R\$ 14,71 |
| 23.158. Dosagem de fenilalanina e TSH ou T4                                                                      | 202110052 | R\$ 32,37 |
| 23.159. Dosagem de fenilalanina TSH ou T4 e detecção da variante de hemoglobina (componente do teste do pezinho) | 202110060 | R\$ 55,91 |
| 23.160. Dosagem de fenitoína                                                                                     | 202070220 | R\$ 94,21 |
| 23.161. Dosagem de fenol                                                                                         | 202070239 | R\$ 5,49  |
| 23.162. Dosagem de ferritina                                                                                     | 202010384 | R\$ 41,71 |
| 23.163. Dosagem de ferro sérico                                                                                  | 202010392 | R\$ 9,39  |
| 23.164. Dosagem de fibrinogênio                                                                                  | 202020290 | R\$ 12,31 |
| 23.165. Dosagem de folato                                                                                        | 202010406 | R\$ 41,87 |
| 23.166. Dosagem de formaldeído                                                                                   | 202070247 | R\$ 9,39  |
| 23.167. Dosagem de fosfatase ácida total                                                                         | 202070414 | R\$ 5,38  |
| 23.168. Dosagem de fosfatase alcalina                                                                            | 202010422 | R\$ 5,38  |
| 23.169. Dosagem de fosfatase alcalina no esperma                                                                 | 202090094 | R\$ 5,38  |
| 23.170. Dosagem de fósforo                                                                                       | 202010430 | R\$ 4,95  |
| 23.171. Dosagem de fração prostática da fosfatase ácida                                                          | 202010449 | R\$ 5,38  |
| 23.172. Dosagem de frutose                                                                                       | 202090108 | R\$ 5,38  |
| 23.173. Dosagem de frutose no esperma                                                                            | 202090116 | R\$ 5,38  |
| 23.174. Dosagem de galactose                                                                                     | 202010457 | R\$ 9,39  |
| 23.175. Dosagem de gama-glutamyl-transferase (GAMA GT)                                                           | 202010465 | R\$ 9,39  |
| 23.176. Dosagem de gastrina                                                                                      | 202060195 | R\$ 37,86 |
| 23.177. Dosagem de glicose                                                                                       | 202010473 | R\$ 4,95  |
| 23.178. Dosagem de glicose no líquido sinovial e derrames                                                        | 202090124 | R\$ 5,06  |
| 23.179. Dosagem de glicose-6-fosfato desidrogenase                                                               | 202010481 | R\$ 9,84  |
| 23.180. Dosagem de globulina transportadora de tiroxina                                                          | 202060209 | R\$ 41,07 |
| 23.181. Dosagem de gonadotrofina coriônica humana                                                                | 202060217 | R\$ 21,00 |



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 30 de março de 2023 – Edição 001 – Resolução 060/2021

|                                                        |           |            |
|--------------------------------------------------------|-----------|------------|
| (HCG, BETA HCG)                                        |           |            |
| 23.182. Dosagem de gordura fecal                       | 202040020 | R\$ 8,13   |
| 23.183. Dosagem de haptoglobina                        | 202010490 | R\$ 9,84   |
| 23.184. Dosagem de hemoglobina                         | 202020304 | R\$ 4,10   |
| 23.185. Dosagem de hemoglobina – instabilidade a 37OC  | 202020312 | R\$ 7,31   |
| 23.186. Dosagem de hemoglobina fetal                   | 202020320 | R\$ 7,31   |
| 23.187. Dosagem de hemoglobina glicosilada             | 202010503 | R\$ 23,13  |
| 23.188. Dosagem de hemossiderina                       | 202020339 | R\$ 7,31   |
| 23.189. Dosagem de hidroxiprolina                      | 202010511 | R\$ 9,84   |
| 23.190. Dosagem de hormônio de crescimento (HGH)       | 202060225 | R\$ 27,32  |
| 23.191. Dosagem de hormônio folículo-estimulante (FSH) | 202060233 | R\$ 21,11  |
| 23.192. Dosagem de hormônio luteinizante (LH)          | 202060241 | R\$ 24,00  |
| 23.193. Dosagem de hormônio tireoestimulante (TSH)     | 202060250 | R\$ 23,97  |
| 23.194. Dosagem de imunoglobulina A (IGA)              | 202030156 | R\$ 45,90  |
| 23.195. Dosagem de imunoglobulina E (IGE)              | 202030164 | R\$ 24,75  |
| 23.196. Dosagem de imunoglobulina M (IGM)              | 202030180 | R\$ 45,90  |
| 23.197. Dosagem de inibidor de C1-Esterase             | 202030199 | R\$ 24,75  |
| 23.198. Dosagem de insulina                            | 202060268 | R\$ 27,21  |
| 23.199. Dosagem de isomerase-fosfohexose               | 202010520 | R\$ 9,39   |
| 23.200. Dosagem de lactato                             | 202010538 | R\$ 9,84   |
| 23.201. Dosagem de leucino-aminopeptidase              | 202010546 | R\$ 9,39   |
| 23.202. Dosagem de lipase                              | 202010554 | R\$ 6,02   |
| 23.203. Dosagem de lítio                               | 202070255 | R\$ 6,62   |
| 23.204. Dosagem de magnésio                            | 202010562 | R\$ 5,38   |
| 23.205. Dosagem de mercúrio                            | 202070263 | R\$ 5,46   |
| 23.206. Dosagem de metabolitos da cocaína              | 202070280 | R\$ 26,75  |
| 23.207. Dosagem de meta-hemoglobina                    | 202070271 | R\$ 11,00  |
| 23.208. Dosagem de metotrexato                         | 202070298 | R\$ 26,75  |
| 23.209. Dosagem de microalbumina na urina              | 202050092 | R\$ 21,72  |
| 23.210. Dosagem de muco-proteínas                      | 202010570 | R\$ 5,38   |
| 23.211. Dosagem de oxalato                             | 202050106 | R\$ 9,84   |
| 23.212. Dosagem de paratormônio                        | 202060276 | R\$ 115,38 |
| 23.213. Dosagem de peptídeo C                          | 202060284 | R\$ 41,07  |
| 23.214. Dosagem de piruvato                            | 202010589 | R\$ 9,84   |
| 23.215. Dosagem de lementescus                         | 202020347 | R\$ 11,00  |
| 23.216. Dosagem de porfirinas                          | 202010597 | R\$ 9,39   |



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 30 de março de 2023 – Edição 001 – Resolução 060/2021

|                                                                            |           |           |
|----------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| 23.217. Dosagem de potássio                                                | 202010600 | R\$ 5,44  |
| 23.218. Dosagem de progesterona                                            | 202060292 | R\$ 27,34 |
| 23.219. Dosagem de prolactina                                              | 202060306 | R\$ 27,16 |
| 23.220. Dosagem de proteína C reativa                                      | 202030202 | R\$ 27,22 |
| 23.221. Dosagem de proteínas (urina de 24 horas)                           | 202050114 | R\$ 5,46  |
| 23.222. Dosagem de proteínas no líquido sinovial e derrames                | 202090132 | R\$ 5,06  |
| 23.223. Dosagem de proteínas totais                                        | 202010619 | R\$ 3,75  |
| 23.224. Dosagem de proteínas totais e frações                              | 202010627 | R\$ 4,95  |
| 23.225. Dosagem de quinidina                                               | 202070301 | R\$ 26,75 |
| 23.226. Dosagem de renina                                                  | 202060314 | R\$ 35,29 |
| 23.227. Dosagem de salicilatos                                             | 202070310 | R\$ 5,38  |
| 23.228. Dosagem de sódio                                                   | 202010635 | R\$ 5,44  |
| 23.229. Dosagem de somatomedina C (IGF1)                                   | 202060322 | R\$ 41,07 |
| 23.230. Dosagem de sulfato de hidroepiandrosterona (DHEAS)                 | 202060330 | R\$ 35,07 |
| 23.231. Dosagem de sulfatos                                                | 202070328 | R\$ 9,39  |
| 23.232. Dosagem de teofilina                                               | 202070336 | R\$ 41,87 |
| 23.233. Dosagem de testosterona                                            | 202060349 | R\$ 27,91 |
| 23.234. Dosagem de testosterona livre                                      | 202060357 | R\$ 35,07 |
| 23.235. Dosagem de tiocianato                                              | 202070344 | R\$ 9,84  |
| 23.236. Dosagem de tireoglobulina                                          | 202060365 | R\$ 41,07 |
| 23.237. Dosagem de tiroxina (T4)                                           | 202060373 | R\$ 23,43 |
| 23.238. Dosagem de tiroxina livre (T4 LIVRE)                               | 202060381 | R\$ 31,03 |
| 23.239. Dosagem de transaminase lementes-oxalacetica (TGO)                 | 202010643 | R\$ 5,38  |
| 23.240. Dosagem de transaminase lementes-piruvica (TGP)                    | 202010651 | R\$ 5,38  |
| 23.241. Dosagem de transferrina                                            | 202010660 | R\$ 11,02 |
| 23.242. Dosagem de triglicérides                                           | 202010678 | R\$ 9,39  |
| 23.243. Dosagem de triiodotironina (T3)                                    | 202060390 | R\$ 23,30 |
| 23.244. Dosagem de tripsina imunorreativa (componente do teste do pezinho) | 202110079 | R\$ 14,71 |
| 23.245. Dosagem de triptofano                                              | 202010686 | R\$ 9,39  |
| 23.246. Dosagem de troponina                                               | 202031209 | R\$ 72,00 |
| 23.247. Dosagem de TSH e T4 livre (Controle / Diagnóstico tardio)          | 202110087 | R\$ 35,31 |
| 23.248. Dosagem de uréia                                                   | 202010694 | R\$ 4,95  |
| 23.249. Dosagem de vitamina B12                                            | 202010708 | R\$ 40,77 |



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 30 de março de 2023 – Edição 001 – Resolução 060/2021

|                                                                                     |           |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
| 23.250. Dosagem de zinco                                                            | 202070352 | R\$ 41,87  |
| 23.251. Dosagem e/ou fracionamento de ácidos orgânicos                              | 202050122 | R\$ 8,13   |
| 23.252. Eletroforese de proteínas                                                   | 202010724 | R\$ 11,82  |
| 23.253. Eletroforese de lementescus                                                 | 202010716 | R\$ 9,84   |
| 23.254. Eletroforese de hemoglobina                                                 | 202020355 | R\$ 14,48  |
| 23.255. Eletroforese de proteínas c/ concentração no liquor                         | 202090159 | R\$ 14,00  |
| 23.256. Eritrograma (Eritrócitos, Hemoglobina, Hematócrito)                         | 202020363 | R\$ 7,31   |
| 23.257. Espectrofotometria no líquido amniótico                                     | 202090167 | R\$ 17,55  |
| 23.258. Esplenograma                                                                | 202090175 | R\$ 15,49  |
| 23.259. Exame coprológico funcional                                                 | 202040038 | R\$ 8,13   |
| 23.260. Exame de caracteres físicos contagem global e específica de células         | 202090183 | R\$ 5,06   |
| 23.261. Exame de citologia (exceto cervico-vaginal)                                 | 203010019 | R\$ 31,33  |
| 23.262. Exame microbiológico a fresco (direto)                                      | 202080145 | R\$ 7,49   |
| 23.263. Exame qualitativo de cálculos urinários                                     | 202050130 | R\$ 17,03  |
| 23.264. Fenotipagem de sistema RH – HR                                              | 202120031 | R\$ 28,49  |
| 23.265. Gasometria (PH PCO2 PO2 Bicarbonato AS2 (Exceto Base) (Gasometria Arterial) | 202010732 | R\$ 66,00  |
| 23.266. Genotipagem de vírus da hepatite C                                          | 202030210 | R\$ 798,43 |
| 23.267. Hematocrito                                                                 | 202020371 | R\$ 4,10   |
| 23.268. Hemocultura                                                                 | 202080153 | R\$ 30,74  |
| 23.269. Hemograma completo                                                          | 202020380 | R\$ 12,10  |
| 23.270. Identificação automatizada de microorganismos                               | 202080161 | R\$ 15,07  |
| 23.271. Identificação de anticorpos séricos irregulares c/ painel de hemácias       | 202120040 | R\$ 28,49  |
| 23.272. Identificação de fragmentos de helmintos                                    | 202040046 | R\$ 4,42   |
| 23.273. Imunoeletroforese de proteínas                                              | 202030229 | R\$ 45,90  |
| 23.274. Imunofenotipagem de hemopatias malignas (por marcador)                      | 202030237 | R\$ 214,00 |
| 23.275. Imunohistoquímica de neoplasias malignas (por marcador)                     | 203020049 | R\$ 246,10 |
| 23.276. Leucograma                                                                  | 202020398 | R\$ 7,31   |
| 23.277. Mielograma                                                                  | 202090191 | R\$ 15,49  |
| 23.278. Pesquisa de Pneumocysti Carini                                              | 202080170 | R\$ 11,59  |
| 23.279. Pesquisa / dosagem de aminoácidos (por cromatografia)                       | 202050149 | R\$ 9,90   |
| 23.280. Pesquisa de alcaptona na urina                                              | 202050157 | R\$ 5,46   |



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 30 de março de 2023 – Edição 001 – Resolução 060/2021

|                                                                                                |           |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
| 23.281. Pesquisa de aminoácidos na urina                                                       | 202050165 | R\$ 9,90   |
| 23.282. Pesquisa de anticorpos contra antígeno de superfície do vírus da hepatite b (ANTI-HBS) | 202030635 | R\$ 49,63  |
| 23.283. Pesquisa de anticorpo IGG anticardiolipina                                             | 202030253 | R\$ 26,75  |
| 23.284. Pesquisa de anticorpo IGM anticardiolipina                                             | 202030261 | R\$ 26,75  |
| 23.285. Pesquisa de anticorpos antiadenovirus                                                  | 202030377 | R\$ 24,75  |
| 23.286. Pesquisa de anticorpos antiamebas                                                      | 202030385 | R\$ 26,75  |
| 23.287. Pesquisa de anticorpos antiaspergillus                                                 | 202030393 | R\$ 24,75  |
| 23.288. Pesquisa de anticorpos antibrucelas                                                    | 202030407 | R\$ 9,90   |
| 23.289. Pesquisa de anticorpos anticisticerco                                                  | 202030415 | R\$ 15,60  |
| 23.290. Pesquisa de anticorpos anticlamidia (por imunofluorescência)                           | 202030423 | R\$ 26,75  |
| 23.291. Pesquisa de anticorpos anticortex suprarenal                                           | 202030431 | R\$ 45,90  |
| 23.292. Pesquisa de anticorpos anti – DNA                                                      | 202030270 | R\$ 23,20  |
| 23.293. Pesquisa de anticorpos antiequinococos                                                 | 202030440 | R\$ 24,75  |
| 23.294. Pesquisa de anticorpos antiescleroderma (SCL 70)                                       | 202030458 | R\$ 26,75  |
| 23.295. Pesquisa de anticorpos antiespermatozoides                                             | 202030466 | R\$ 25,95  |
| 23.296. Pesquisa de anticorpos antiespermatozoides (Elisa)                                     | 202090213 | R\$ 25,95  |
| 23.297. Pesquisa de anticorpos antiestreptolisina o (ASLO)                                     | 202030474 | R\$ 7,58   |
| 23.298. Pesquisa de anticorpos antifigado                                                      | 202030482 | R\$ 26,75  |
| 23.299. Pesquisa de anticorpos antiglomerulo                                                   | 202030504 | R\$ 26,75  |
| 23.300. Pesquisa de anticorpos Anti-Helicobacter Pylori                                        | 202030288 | R\$ 45,90  |
| 23.301. Pesquisa de anticorpos Anti-HIV-1 (Western Blot)                                       | 202030296 | R\$ 227,38 |
| 23.302. Pesquisa de anticorpos Anti-HIV-1 + HIV-2 (Elisa)                                      | 202030300 | R\$ 26,75  |
| 23.303. Pesquisa de anticorpos Anti-HTLV-1 + HTLV-2                                            | 202030318 | R\$ 49,63  |
| 23.304. Pesquisa de anticorpos Antiilhota de Langerhans                                        | 202030512 | R\$ 26,75  |
| 23.305. Pesquisa de anticorpos antiinsulina                                                    | 202030520 | R\$ 45,90  |
| 23.306. Pesquisa de anticorpos antileptospiras                                                 | 202030539 | R\$ 10,97  |
| 23.307. Pesquisa de anticorpos antilisteria                                                    | 202030547 | R\$ 14,71  |
| 23.308. Pesquisa de anticorpos antimicrosomas                                                  | 202030555 | R\$ 45,90  |
| 23.309. Pesquisa de anticorpos antimitocondria                                                 | 202030563 | R\$ 45,90  |
| 23.310. Pesquisa de anticorpos antimúsculo estriado                                            | 202030571 | R\$ 45,90  |
| 23.311. Pesquisa de anticorpos antimúsculo liso                                                | 202030580 | R\$ 45,90  |
| 23.312. Pesquisa de anticorpos antinúcleo                                                      | 202030598 | R\$ 45,90  |
| 23.313. Pesquisa de anticorpos antiparietais                                                   | 202030601 | R\$ 45,90  |



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 30 de março de 2023 – Edição 001 – Resolução 060/2021

|                                                                                                  |           |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| 23.314. Pesquisa de anticorpos antiplasmodios                                                    | 202030610 | R\$ 26,75 |
| 23.315. Pesquisa de anticorpos Anti-Ribonucleoproteína (RNP)                                     | 202030326 | R\$ 45,90 |
| 23.316. Pesquisa de anticorpos Anti-Schistosomas                                                 | 202030334 | R\$ 15,35 |
| 23.317. Pesquisa de anticorpos Anti-SM                                                           | 202030342 | R\$ 45,90 |
| 23.318. Pesquisa de anticorpos ANTI-SS-A (RO)                                                    | 202030350 | R\$ 49,63 |
| 23.319. Pesquisa de anticorpos ANTI-SS-B (LA)                                                    | 202030369 | R\$ 49,63 |
| 23.320. Pesquisa de anticorpos antitireoglobulina                                                | 202030628 | R\$ 45,90 |
| 23.321. Pesquisa de anticorpos contra antígeno E do vírus da Hepatite B (ANTI-HBE)               | 202030644 | R\$ 49,63 |
| 23.322. Pesquisa de anticorpos contra Histoplasma                                                | 202030652 | R\$ 20,81 |
| 23.323. Pesquisa de anticorpos contra o Sporotrix Schenkii                                       | 202030660 | R\$ 25,98 |
| 23.324. Pesquisa de anticorpos contra o vírus da Hepatite C (Anti-HCV)                           | 202030679 | R\$ 49,63 |
| 23.325. Pesquisa de anticorpos contra o vírus da Hepatite D (Anti-HDV)                           | 202030687 | R\$ 49,63 |
| 23.326. Pesquisa de anticorpos contra o vírus do sarampo                                         | 202030695 | R\$ 24,75 |
| 23.327. Pesquisa de anticorpos contra paracoccidioides brasiliensis                              | 202030709 | R\$ 10,97 |
| 23.328. Pesquisa de anticorpos e/ou antígeno do vírus sincicial respiratório                     | 202030717 | R\$ 49,63 |
| 23.329. Pesquisa de anticorpos EIE anticlamidia                                                  | 202030725 | R\$ 45,90 |
| 23.330. Pesquisa de anticorpos lementesc conta o vírus Epstein-Barr                              | 202030733 | R\$ 7,58  |
| 23.331. Pesquisa de anticorpos IGG anticitomegalovirus                                           | 202030741 | R\$ 29,43 |
| 23.332. Pesquisa de anticorpos IGG antileishmanias                                               | 202030750 | R\$ 24,75 |
| 23.333. Pesquisa de anticorpos IGG antitoxoplasma                                                | 202030768 | R\$ 45,40 |
| 23.334. Pesquisa de anticorpos IGG antitrypanosoma cruzi                                         | 202030776 | R\$ 24,75 |
| 23.335. Pesquisa de anticorpos IGG contra antígeno central do vírus da Hepatite B (ANTI-HBC-IGG) | 202030784 | R\$ 49,63 |
| 23.336. Pesquisa de anticorpos IGG contra arbovírus (Dengue e Febre Amarela)                     | 202030792 | R\$ 80,25 |
| 26.337. Pesquisa de anticorpos IGG contra o vírus da Hepatite A (HAV-IGG)                        | 202030806 | R\$ 49,63 |
| 23.338. Pesquisa de anticorpos IGG contra o vírus da rubéola                                     | 202030814 | R\$ 45,90 |
| 23.339. Pesquisa de anticorpos IGG contra o vírus da Varicela-Herpes Zoster                      | 202030822 | R\$ 45,90 |
| 23.340. Pesquisa de anticorpos IGG contra o vírus Epstein-Barr                                   | 202030830 | R\$ 45,90 |
| 23.341. Pesquisa de anticorpos IGG contra o vírus Herpes                                         | 202030849 | R\$ 45,90 |



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 30 de março de 2023 – Edição 001 – Resolução 060/2021

|                                                                                                  |           |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| Simplex                                                                                          |           |           |
| 23.342. Pesquisa de anticorpos IGM anticitomegalovirus                                           | 202030857 | R\$ 31,06 |
| 23.343. Pesquisa de anticorpos IGM antileishmanias                                               | 202030865 | R\$ 26,75 |
| 23.344. Pesquisa de anticorpos IGM antitoxoplasma                                                | 202030873 | R\$ 49,63 |
| 23.345. Pesquisa de anticorpos IGM antitypanosoma cruzi                                          | 202030881 | R\$ 24,75 |
| 23.346. Pesquisa de anticorpos IGM contra antígeno central do vírus da Hepatite B (ANTI-HBC-IGM) | 202030890 | R\$ 49,63 |
| 23.347. Pesquisa de anticorpos IGM contra arbovírus (Dengue e Febre Amarela)                     | 202030903 | R\$ 53,50 |
| 23.348. Pesquisa de anticorpos IGM contra o vírus da Hepatite A (HAV-IGG)                        | 202030911 | R\$ 49,63 |
| 23.349. Pesquisa de anticorpos IGM contra o vírus da Rubéola                                     | 202030920 | R\$ 45,90 |
| 23.350. Pesquisa de anticorpos IGM contra o vírus da Varicela-Herpes Zoster                      | 202030938 | R\$ 45,90 |
| 23.351. Pesquisa de anticorpos IGM contra o vírus Epstein-Barr                                   | 202030946 | R\$ 45,90 |
| 23.352. Pesquisa de anticorpos IGM contra o vírus Herpes Simplex                                 | 202030954 | R\$ 45,90 |
| 23.353. Pesquisa de anticorpos irregulares pelo método da eluição                                | 202120058 | R\$ 15,49 |
| 23.354. Pesquisa de anticorpos séricos irregulares 37oc                                          | 202120066 | R\$ 15,49 |
| 23.355. Pesquisa de anticorpos séricos irregulares a frio                                        | 202120074 | R\$ 15,49 |
| 23.356. Pesquisa de antígeno carcinoembrionário (CEA)                                            | 202030962 | R\$ 35,72 |
| 23.357. Pesquisa de antígeno de superfície do vírus da Hepatite B (HBSAG)                        | 202030970 | R\$ 49,63 |
| 23.358. Pesquisa de antígeno E do vírus da Hepatite B (HBEAG)                                    | 202030989 | R\$ 49,63 |
| 23.359. Pesquisa de atividade do cofator de ristocetina                                          | 202020401 | R\$ 66,88 |
| 23.360. Pesquisa de bacilo diftérico                                                             | 202080180 | R\$ 7,49  |
| 23.361. Pesquisa de beta-mercaptop-lactato-dissulfiduria                                         | 202050173 | R\$ 5,46  |
| 23.362. Pesquisa de cadeias leves kappa e lambda                                                 | 202050181 | R\$ 6,42  |
| 23.363. Pesquisa de caracteres físicos no liquor                                                 | 202090230 | R\$ 5,06  |
| 23.364. Pesquisa de células LE                                                                   | 202020410 | R\$ 11,00 |
| 23.365. Pesquisa de células orangiofilas                                                         | 202090248 | R\$ 5,06  |
| 23.366. Pesquisa de cistina na urina                                                             | 202050190 | R\$ 5,46  |
| 23.367. Pesquisa de coproporfirina na urina                                                      | 202050203 | R\$ 5,46  |
| 23.368. Pesquisa de corpúsculos de heinz                                                         | 202020428 | R\$ 7,31  |
| 23.369. Pesquisa de crioglobulinas                                                               | 202031004 | R\$ 7,58  |



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 30 de março de 2023 – Edição 001 – Resolução 060/2021

|                                                                   |           |           |
|-------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| 23.370. Pesquisa de cristais c/ luz polarizada                    | 202090256 | R\$ 5,06  |
| 23.371. Pesquisa de enterobius vermiculares (oxiurus oxiura)      | 202040054 | R\$ 4,42  |
| 23.372. Pesquisa de lementesc                                     | 202040062 | R\$ 4,42  |
| 23.373. Pesquisa de erros inatos do metabolismo na urina          | 202050211 | R\$ 9,90  |
| 23.374. Pesquisa de espermatozoides (após vasectomia)             | 202090264 | R\$ 12,84 |
| 23.375. Pesquisa de estreptococos beta-hemolíticos do grupo a     | 202080196 | R\$ 11,59 |
| 23.376. Pesquisa de fator reumatóide (Waller-Rose)                | 202031012 | R\$ 10,97 |
| 23.377. Pesquisa de fator RH (inclui D Fraco)                     | 202120082 | R\$ 3,67  |
| 23.378. Pesquisa de fenil-cetona na urina                         | 202050220 | R\$ 5,46  |
| 23.379. Pesquisa de filaria                                       | 202020436 | R\$ 7,31  |
| 23.380. Pesquisa de frutose na urina                              | 202050238 | R\$ 5,46  |
| 23.381. Pesquisa de galactose na urina                            | 202050246 | R\$ 8,99  |
| 23.382. Pesquisa de gordura fecal                                 | 202040070 | R\$ 4,42  |
| 23.383. Pesquisa de haemophilus ducrey                            | 202080200 | R\$ 7,49  |
| 23.384. Pesquisa de helicobacter pylori                           | 202080218 | R\$ 11,59 |
| 23.385. Pesquisa de hemoglobina S                                 | 202020444 | R\$ 7,31  |
| 23.386. Pesquisa de HIV-1 por lementescusncia                     | 202031020 | R\$ 26,75 |
| 23.387. Pesquisa de homocistina na urina                          | 202050262 | R\$ 5,46  |
| 23.388. Pesquisa de imunoglobulina E (IGE) lemente-específica     | 202031039 | R\$ 24,75 |
| 23.389. Pesquisa de lactose na urina                              | 202050270 | R\$ 5,46  |
| 23.390. Pesquisa de larvas nas fezes                              | 202040089 | R\$ 4,42  |
| 23.391. Pesquisa de leptospiros                                   | 202080226 | R\$ 7,49  |
| 23.392. Pesquisa de leucócitos nas fezes                          | 202040097 | R\$ 4,42  |
| 23.393. Pesquisa de leveduras nas fezes                           | 202040100 | R\$ 4,42  |
| 23.394. Pesquisa de mucopolissacarídeos na urina                  | 202050289 | R\$ 9,90  |
| 23.395. Pesquisa de ovos de schistosomas (em fragmento de mucosa) | 202040119 | R\$ 4,42  |
| 23.396. Pesquisa de ovos e cistos de parasitas                    | 202040127 | R\$ 4,86  |
| 23.397. Pesquisa de porfobilinogenio na urina                     | 202050297 | R\$ 5,46  |
| 23.398. Pesquisa de proteínas urinarias (por eletroforese)        | 202050300 | R\$ 11,88 |
| 23.399. Pesquisa de ragocitos no liquido sinovial e derrames      | 202090272 | R\$ 5,06  |
| 23.400. Pesquisa de lementes nas fezes                            | 202040135 | R\$ 27,42 |
| 23.401. Pesquisa de sangue oculto nas fezes                       | 202040143 | R\$ 4,86  |
| 23.402. Pesquisa de substâncias redutoras nas fezes               | 202040151 | R\$ 4,42  |



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 30 de março de 2023 – Edição 001 – Resolução 060/2021

|                                                                                                                      |           |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
| 23.403. Pesquisa de tirosina na urina                                                                                | 202050319 | R\$ 5,46   |
| 23.404. Pesquisa de treponema pallidum                                                                               | 202080234 | R\$ 13,48  |
| 23.405. Pesquisa de tripanossoma                                                                                     | 202020460 | R\$ 7,31   |
| 23.406. Pesquisa de tripsina nas fezes                                                                               | 202040160 | R\$ 4,42   |
| 23.407. Pesquisa de trofozoitas nas fezes                                                                            | 202040178 | R\$ 4,42   |
| 23.408. Pesquisa de trypanosoma cruzi (por imunofluorescência)                                                       | 202031047 | R\$ 26,75  |
| 23.409. Prova da D-Xilose                                                                                            | 202010740 | R\$ 9,84   |
| 23.410. Prova de consumo de protrombina                                                                              | 202020487 | R\$ 11,00  |
| 23.411. Prova de diluição (urina)                                                                                    | 202050327 | R\$ 5,46   |
| 23.412. Prova de progressão espermática (cada)                                                                       | 202090280 | R\$ 25,95  |
| 23.413. Prova de retração do coagulo                                                                                 | 202020495 | R\$ 7,31   |
| 23.414. Prova do laco                                                                                                | 202020509 | R\$ 7,31   |
| 23.415. Prova do látex p/ haemophilus influenzae, lementescus pneumoniae, neisseria meningitidis (Sorotipos A, B, C) | 202090299 | R\$ 5,06   |
| 23.416. Prova do látex p/ pesquisa do fator reumatóide                                                               | 202090302 | R\$ 5,06   |
| 23.417. Provas de prausnitz-kustner (PK)                                                                             | 202031055 | R\$ 4,74   |
| 23.418. Provas imuno-alérgicas bacterianas                                                                           | 202031063 | R\$ 4,74   |
| 23.419. Quantificação de RNA do vírus da Hepatite C                                                                  | 202031080 | R\$ 450,68 |
| 23.420. Rastreo p/ deficiência de enzimas eritrocitárias                                                             | 202020517 | R\$ 7,31   |
| 23.421. Reação de Montenegro ID                                                                                      | 202031101 | R\$ 7,58   |
| 23.422. Reação de pandy                                                                                              | 202090310 | R\$ 5,06   |
| 23.423. Reação de rivalta no líquido sinovial e derrames                                                             | 202090329 | R\$ 5,06   |
| 23.424. Teste de agregação de plaquetas                                                                              | 202020525 | R\$ 32,10  |
| 23.425. Teste de lementes                                                                                            | 202090337 | R\$ 5,06   |
| 23.426. Teste de estímulo da prolactina / TSH após TRH                                                               | 202060403 | R\$ 32,13  |
| 23.427. Teste de estímulo da prolactina após clorpromazina                                                           | 202060411 | R\$ 32,13  |
| 23.428. Teste de estímulo do HGH após glucagon                                                                       | 202060438 | R\$ 32,13  |
| 23.429. Teste de gastroacidograma – secreção basal por 60 em 4 amostras                                              | 202090345 | R\$ 12,55  |
| 23.430. Teste de ham (hemólise ácida)                                                                                | 202020533 | R\$ 7,31   |
| 23.431. Teste de hollander no suco gástrico                                                                          | 202090353 | R\$ 12,55  |
| 23.432. Teste de supressão do cortisol após dexametasona                                                             | 202060446 | R\$ 32,13  |
| 23.433. Teste de supressão do HGH após glicose                                                                       | 202060454 | R\$ 32,13  |
| 23.434. Teste de tolerância a insulina / hipoglicemiantes orais                                                      | 202010759 | R\$ 17,53  |



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 30 de março de 2023 – Edição 001 – Resolução 060/2021

|                                                                       |           |            |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
| 23.435. Teste indireto de antiglobulina humana (TIA)                  | 202120090 | R\$ 7,31   |
| 23.436. Teste FTA-ABS IGG p/ diagnostico da sífilis                   | 202031128 | R\$ 26,75  |
| 23.437. Teste FTA-ABS IGM p/ diagnostico da sífilis                   | 202031136 | R\$ 26,75  |
| 23.438. Teste p/ investigação do diabetes insipidus                   | 202060462 | R\$ 22,56  |
| 23.439. Teste rápido para detecção de HIV na gestante ou pai/parceiro | 214010040 | R\$ 2,68   |
| 23.440. Testes alérgicos de contato                                   | 202031144 | R\$ 4,74   |
| 23.441. Testes cutâneos de leitura imediata                           | 202031152 | R\$ 4,74   |
| 23.442. Teste não treponemico para detecção de sífilis                | 202031110 | R\$ 7,58   |
| 23.443. Titulação de anticorpos anti A e/ou anti B                    | 202120104 | R\$ 15,49  |
| 23.444. Teste não treponemico para detecção de sífilis em gestantes   | 202031179 | R\$ 7,58   |
| 23.445 Toxicológico                                                   | -----     | R\$ 190,00 |
| 23.446 Dímero – D                                                     | -----     | R\$ 100,00 |
| 23.447 Antígeno Secreção Nasal (rápido) Covid                         | -----     | R\$ 125,00 |
| 23.448 RT PCR Covid                                                   | -----     | R\$ 180,00 |
| 23.449 Teste avidéz toxoplasmose IgG                                  | -----     | R\$ 57,22  |
| 23.450 Pesquisa de antígeno NS1 da Dengue                             | -----     | R\$ 102,00 |
| 23.451 Pesquisa de anticorpos IGG da Dengue                           | -----     | R\$ 73,66  |
| 23.452 Pesquisa de anticorpos IGM da Dengue                           | -----     | R\$ 73,66  |
| 23.453 Pesquisa de anticorpos IGG Zika Vírus                          | -----     | R\$ 308,66 |
| 23.454 Pesquisa de anticorpos IGM Zika Vírus                          | -----     | R\$ 308,66 |
| 23.455 Detecção Qualitativa de Zika Vírus                             | -----     | R\$ 460,00 |
| 23.456 Pesquisa de anticorpos IGG Leptospirose                        | -----     | R\$ 84,00  |
| 23.457 Pesquisa de anticorpos IGM Leptospirose                        | -----     | R\$ 87,33  |
| 23.458 Pesquisa de anticorpos IGA Cardiolipina                        | -----     | R\$ 44,50  |
| 23.459 Pesquisa de anticorpos IGG fosfatidil serina                   | -----     | R\$334,25  |
| 23.460 Pesquisa de anticorpos IGM fosfatidil serina                   | -----     | R\$ 334,25 |
| 23.461 Pesquisa de anticorpos IGA fosfatidil serina                   | -----     | R\$ 270,91 |
| 23.462 Pesquisa de anticorpos TPO (tireoperoxidase)                   | -----     | R\$ 37,50  |
| 23.463 Coleta exame Dengue                                            | -----     | R\$ 10,00  |
| 23.464 Coleta exame Leptospirose                                      | -----     | R\$ 10,00  |
| 23.465 Coleta exame Zyca                                              | -----     | R\$ 10,00  |
| 23.466 Dosagem de Mioglobina                                          | -----     | R\$ 88,75  |
| 23.467 Coleta exame CD4                                               | -----     | R\$ 10,00  |
| 23.468 Coleta exame GAL                                               | -----     | R\$10,00   |
| <b>24 ANESTESIA</b>                                                   |           |            |



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 30 de março de 2023 – Edição 001 – Resolução 060/2021

|                                        |           |                   |
|----------------------------------------|-----------|-------------------|
| 24.1 Anestesia Geral                   | 417010044 | R\$ 1.000,00      |
| 24.2 Anestesia Obstétrica P/ Cesariana | 417010010 | R\$ 1.000,00      |
| 24.3 Sedação                           | 417010060 | Valor a consultar |



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 30 de março de 2023 – Edição 001 – Resolução 060/2021

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

#### ANEXO II

#### DECLARAÇÃO COM OS NOMES DOS PROFISSIONAIS QUE REALIZARÃO OS SERVIÇOS

Declaramos para os fins de direito sob as penas da lei, que a empresa na qualidade de **CREDENCIADA**, no presente **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida (endereço completo) \_\_\_\_\_,

que os profissionais que realizam os serviços a serem prestados ao CREDENCIANTE, são os seguintes:

| Nome do Profissional | Especialidade | Nº Registro Conselho | CPF | Cartão SUS |
|----------------------|---------------|----------------------|-----|------------|
|                      |               |                      |     |            |
|                      |               |                      |     |            |
|                      |               |                      |     |            |
|                      |               |                      |     |            |
|                      |               |                      |     |            |
|                      |               |                      |     |            |
|                      |               |                      |     |            |
|                      |               |                      |     |            |
|                      |               |                      |     |            |
|                      |               |                      |     |            |

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
NOME DA CREDENCIADA  
Representante Legal



O Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.consorciójacui.atende.net> no link Diário Oficial.

Página 50 de 66.



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 30 de março de 2023 – Edição 001 – Resolução 060/2021

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

#### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito sob as penas da lei, que a empresa na qualidade de **CREDENCIADA**, no presente **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida (endereço completo) \_\_\_\_\_:

Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Inciso IV, art. 87, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como, comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeiro.

1. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
NOME DA CREDENCIADA  
Representante Legal



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 30 de março de 2023 – Edição 001 – Resolução 060/2021

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

#### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito sob as penas da lei, que a empresa na qualidade de **CREDENCIADA**, no presente CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida (endereço completo) \_\_\_\_\_:

Em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, combinado ao inciso V do artigo 27 da lei nº 8.666/93, não possuímos em nosso quadro funcional, pessoa menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**NOME DA CREDENCIADA**  
Representante Legal



O Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.consorciojacui.atende.net> no link Diário Oficial.

Página 52 de 66.



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 30 de março de 2023 – Edição 001 – Resolução 060/2021

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

#### ANEXO V

#### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE RETENÇÃO DE INSS

A Pessoa Jurídica (nome da empresa) inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00, com sede na rua (nome da rua e número) neste ato representada por seu titular, (nome e qualificação), em conformidade com o art. 120, I, II e III, §§ 1º e 2º, da Instrução Normativa RFB nº 971/2009<sup>1</sup>, vem declarar ao Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí, sob as penas da lei, para fins de dispensa da retenção de INSS, que:

- a) Não possui empregados.
- b) Os serviços foram prestados pessoalmente pelo titular e/ou sócios da empresa;
- c) O faturamento da empresa, no mês anterior foi igual ou inferior a duas vezes o limite máximo do salário de contribuição, cumulativamente.

Por ser verdade, firma a presente para que produza os efeitos legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**NOME DA CREDENCIADA**  
Representante Legal

<sup>1</sup> Art. 120. A contratante fica dispensada de efetuar a retenção, e a contratada, de registrar o destaque da retenção na nota fiscal, na fatura ou no recibo, quando:

I - (...);

II - a contratada não possuir empregados, o serviço for prestado pessoalmente pelo titular ou sócio e o seu faturamento do mês anterior for igual ou inferior a 2 (duas) vezes o limite máximo do salário-de-contribuição, cumulativamente;

III - a contratação envolver somente serviços profissionais relativos ao exercício de profissão regulamentada por legislação federal, ou serviços de treinamento e ensino definidos no inciso X do art. 118, desde que prestados pessoalmente pelos sócios, sem o concurso de empregados ou de outros contribuintes individuais.

§ 1º Para comprovação dos requisitos previstos no inciso II do caput, a contratada apresentará à tomadora declaração assinada por seu representante legal, sob as penas da lei, de que não possui empregados e o seu faturamento no mês anterior foi igual ou inferior a 2 (duas) vezes o limite máximo do salário-de-contribuição.

§ 2º (...);

§ 3º (...);



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 30 de março de 2023 – Edição 001 – Resolução 060/2021

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2023**

### ANEXO VI

#### REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO E RELAÇÃO DE SERVIÇOS

A pessoa jurídica \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, endereço completo \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, através de seu representante legal (nome completo, nacionalidade, profissão, estado civil, CPF e RG), residente e domiciliado (endereço completo) \_\_\_\_\_, requer sua inscrição no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 – PARA CREDENCIAMENTO, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE** aberto pelo CI/Jacuí para atendimento aos Municípios consorciados, conforme relação de serviços abaixo descrita:

| Serviço | Profissional |
|---------|--------------|
|---------|--------------|

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.
- 5.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**NOME DA CREDENCIADA**  
Representante Legal



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 30 de março de 2023 – Edição 001 – Resolução 060/2021

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

#### ANEXO VII

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023.

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº XX /2023

**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO JACUÍ (CREDENCIANTE) E ..... (CREDENCIADA).**

**CREDENCIANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO JACUÍ**, com sede na Rua Raimundo Zago, nº 20, Centro, Sobradinho, RS, CEP: 96.900-000, CNPJ nº 06.205.888/0001-85, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **ARMANDO MAYERHOFER**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 396.262.960-20, portador do RG nº 1027781721 SSP/PC RS, residente e domiciliado na Rua General Osório, 76, apto 30, Centro, Sobradinho – RS.

**CREDENCIADA: XXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na (endereço), CNPJ nº XXXXXXXX, CNES nº XXXX, neste ato representada por seu (cargo), Sr, XXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, (estado civil), portador do RG nº XXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXX, residente e domiciliado XXXXXX.

Com fundamento na Constituição Federal, em especial os artigos 196 e seguintes e na Lei Federal nº. 8.080/90, no que forem aplicáveis, bem como nos mandamentos da Lei nº. 8.666/93 pertinentes, Lei nº. 11.107/05, Decreto Federal nº. 6.017/07 e, ainda, no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 para CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, **RESOLVEM** celebrar o presente contrato de prestação de serviços, com base no Art. 25, *caput* da Lei nº. 8.666/93 – Inexigibilidade, mediante as cláusulas e condições seguintes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO:**

**1.1** O presente CONTRATO DE CREDENCIAMENTO tem por objeto a prestação dos serviços de saúde, descritos na Tabela – **Anexo I** do Edital de Chamamento Público nº 001/2023, conforme relação de serviços apresentados no Requerimento para Credenciamento pela CREDENCIADA.

§ 1.º Os valores dos serviços constam na referida tabela anexa ao edital nº 001/2023.



O Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.consorciojacui.atende.net> no link Diário Oficial.

**Página 55 de 66.**



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 30 de março de 2023 – Edição 001 – Resolução 060/2021

§ 2.º Os serviços ora credenciados serão realizados em favor da população dos municípios integrantes do Consórcio CREDENCIANTE, conforme demanda de cada um dos entes consorciados.

§ 3.º - Os serviços serão prestados pela CREDENCIADA, nos termos desta cláusula, a usuários que lhe sejam encaminhados pelos municípios que integram o Consórcio CREDENCIANTE ou, excepcionalmente, pelo próprio CONSÓRCIO.

§ 4º Os serviços a serem realizados pela CREDENCIADA deverão ser previamente autorizados pelo município responsável pelo encaminhamento. Caso haja necessidade de complementação nos serviços inicialmente autorizados, tal complementação também precisará ser previamente autorizada, sob pena de ser inviabilizado o respectivo pagamento.

§5.º Se o usuário não puder ser atendido por prestador de serviço localizado no seu município, o CONSÓRCIO terá pleno direito de encaminhá-lo a outro prestador de serviços, desde que tenha firmado contrato com o CONSÓRCIO.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**2.1** Os serviços referidos na Cláusula Primeira serão executados pela CREDENCIADA, no seguinte endereço: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Parágrafo único. Eventual mudança de endereço do local da prestação dos serviços deverá ser imediatamente comunicada ao CREDENCIANTE, que analisará a conveniência de manter os serviços ora contratados, podendo rever as condições do contrato e, até mesmo rescindi-lo, se entender conveniente, sem que disso lhe resulte ônus algum.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RELAÇÃO JURÍDICA COM A CREDENCIADA:**

**3.1** A prestação dos serviços ora credenciados não implica vínculo empregatício entre o CREDENCIANTE e os profissionais da CREDENCIADA, nem vínculo com a própria CREDENCIADA no caso de empresa individual, tampouco exclusividade de colaboração entre as partes CREDENCIANTES.

§ 1.º - O Consórcio CREDENCIANTE terá direito a acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste contrato. Caso haja a superveniência de legislação na área da saúde expedida pelo gestor público (local, estadual ou federal), a mesma será aplicada ao presente contrato, quando pertinente.

§ 2.º - É de responsabilidade exclusiva e integral da CREDENCIADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício ou prestação de serviços autônomos, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CREDENCIANTE ou para quaisquer de seus municípios integrantes.

§ 3.º - A CREDENCIADA ficará exonerada da responsabilidade pelo não-atendimento do usuário encaminhado pela CREDENCIANTE na hipótese de atraso no pagamento superior a 60 (sessenta) dias.



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 30 de março de 2023 – Edição 001 – Resolução 060/2021

§ 4.º O CONSÓRCIO reserva-se o direito de contratar quantos prestadores julgar necessários para atendimento da demanda dos municípios consorciados.

§ 5.º A CREDENCIADA não terá direito adquirido à realização de quaisquer quantitativos físicos e financeiros mínimos mensais.

§ 6.º O encaminhamento do usuário a outro prestador de serviços conforme exposto no § 4.º desta Cláusula, não dará direito a prestador de serviços do município do usuário a cobrar da CREDENCIANTE qualquer forma de ressarcimento.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA REGULARIDADE DA DOCUMENTAÇÃO:**

**4.1** Toda a documentação apresentada pela CREDENCIADA ao CREDENCIANTE quando de sua habilitação ao Edital n.º 001/2022 poderá, a qualquer momento, ser requisitada pelo CREDENCIANTE para fins de averiguação de sua regularidade.

Parágrafo Único. A CREDENCIADA fica obrigada a apresentar ao CREDENCIANTE a qualquer tempo todas as informações, certidões negativas, alvarás e demais documentos que esta lhe solicitar.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA:**

**5.1** Sempre que for o caso, a CREDENCIADA se obriga a:

I – manter atualizado o prontuário dos usuários e o arquivo médico em questão, manter sempre atualizado o prontuário dos usuários e o arquivo médico em questão, devendo seus sistemas de informática estar adequados à LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, de forma a evitar o vazamento de dados pessoais sensíveis que possam expor os usuários à constrangimento;

II – não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o usuário para fins de experimentação ou procedimentos ainda não autorizados pelos órgãos oficiais, com competência para a matéria;

III – atender os usuários com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação de serviços;

IV – justificar ao CREDENCIANTE, ao usuário ou seu responsável, sempre que solicitado e por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não-realização de qualquer ato profissional previsto no contrato;

V – manter o ambiente de atendimento dos usuários em perfeito estado de conservação, higiene e funcionamento;

VI – notificar o CREDENCIANTE de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviando ao CREDENCIANTE, no prazo de sessenta (60) dias, contados a partir da data do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da junta comercial ou do cartório de registro de pessoas jurídicas;

VII - apresentar a fatura da forma que for solicitada pelo CREDENCIANTE;

VIII - fornecer ao CREDENCIANTE as informações sobre os procedimentos realizados nos usuários;



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 30 de março de 2023 – Edição 001 – Resolução 060/2021

IX - apresentar, sempre que solicitado, relatórios de atividades que demonstrem quantitativa e qualitativamente o atendimento do objeto deste contrato;

X- manter registro atualizado no Cadastro Nacional De Estabelecimentos de Saúde - CNES;

XI - submeter-se à regulação instituída pelo gestor, quando houver;

XII - manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços; e

XIII - garantir o acesso dos conselhos de saúde aos serviços contratados no exercício de seu poder de fiscalização.

§1.º - A CREDENCIADA não poderá cobrar do usuário ou seu acompanhante qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos deste contrato.

§ 2.º - A CREDENCIADA responsabilizar-se-á por qualquer cobrança indevida feita ao usuário ou seu representante em razão da execução deste contrato, independentemente da espécie de vínculo existente entre o profissional que realizou a cobrança e a CREDENCIADA.

§ 3.º - A CREDENCIADA que no ato do credenciamento apresentar apenas o Protocolo de Inscrição do CNES deverá juntar a inscrição definitiva no prazo máximo de 30 (trinta) dias da assinatura deste instrumento, sob pena de rescisão contratual justificada.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE:**

**6.1** O CREDENCIANTE se obriga a:

I - repassar à CREDENCIADA após a apresentação do comprovante dos serviços, o valor mensal faturado, de acordo com a solicitação dos serviços autorizados, sendo que o prazo de pagamento aqui mencionado fica condicionado à entrega da fatura pela CREDENCIADA e ao repasse mensal de valores equivalentes pelo município consorciado responsável pelo encaminhamento;

II - acompanhar, fiscalizar e supervisionar a prestação dos serviços objeto deste contrato; e

III – providenciar a publicação do extrato do referido contrato no prazo da lei.

IV – providenciar os descontos fiscais e tributários, previstos em lei.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL E TRABALHISTA DA CREDENCIADA:**

**7.1** A CREDENCIADA é responsável por quaisquer danos causados a pacientes ou a terceiros a eles vinculados, por falhas ou prestação defeituosa de serviços, decorrentes deste contrato, por ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência praticada por seus empregados, profissionais ou prepostos, bem como pelas obrigações e indenizações decorrentes desses danos.

§ 1º A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelo Consórcio ou pelos órgãos competentes de quais dos municípios consorciados, através de fiscal de contrato



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 30 de março de 2023 – Edição 001 – Resolução 060/2021

designado, não exclui nem reduz a responsabilidade da CREDENCIADA, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

§ 2º Caso haja responsabilização solidária ou subsidiária de quaisquer dos municípios que integram o Consórcio, por danos causados pela CREDENCIADA, seus prepostos ou profissionais a ela vinculados, a pacientes ou terceiros em razão de falha ou prestação defeituosa dos serviços ora contratados, esta responsabilidade será restrita ao município tomador do serviço, não se estendendo ao Consórcio ou a qualquer município consorciado, garantido, em quaisquer casos, o direito de regresso integral contra a CREDENCIADA, pelo município que sofrer eventual condenação solidária ou subsidiária, em decorrência de falha ou má execução de serviço.

§ 3º A CREDENCIADA reconhece, desde já, como de sua obrigação exclusiva, eventual valor apurado em ação indenizatória civil; em ação trabalhista ou qualquer outro valor condenatório apurado em processo judicial ou acordo extrajudicial, isentando o Consórcio e os municípios consorciados de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

### **CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**8.1** As despesas dos serviços realizados por força deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

|                  |                                                                                    |
|------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| Arroio do Tigre  | Órgão: 03 - Arroio do Tigre                                                        |
|                  | Unidade: 001 - Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre                             |
|                  | Projeto/Atividade: 10.302.3033.2003 - Manutenção dos Serv. de Saúde - PM A. Tigre  |
|                  | Elemento: 339039 - Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica                     |
|                  | 33903950 – Serviços Médico – hospitalar, odontológicos e laboratoriais             |
|                  | Vínculo: 06335002 – P.M. Arroio do Tigre                                           |
| Caçapava do Sul  | Órgão: 04 - Caçapava                                                               |
|                  | Unidade: 001 - Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul                             |
|                  | Projeto/Atividade: 10.302.3033.2004 - Manutenção dos Serv. de Saúde - PM Caçapava  |
|                  | Elemento: 339039 - Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica                     |
|                  | 33903950 – Serviços Médico – hospitalar, odontológicos e laboratoriais             |
|                  | Vínculo: 06335003 – P.M. Caçapava do Sul                                           |
| Cachoeira do Sul | Órgão: 05 - Cachoeira                                                              |
|                  | Unidade: 001 - Prefeitura Municipal de Cachoeira do Sul                            |
|                  | Projeto/Atividade: 10.302.3033.2006 - Manutenção dos Serv. de Saúde - PM Cachoeira |



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 30 de março de 2023 – Edição 001 – Resolução 060/2021

|                     |                                                                                     |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|                     | Elemento: 339039 - Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica                      |
|                     | 33903950 – Serviços Médico – hospitalar, odontológicos e laboratoriais              |
|                     | Vínculo: 06335004 – P.M. Cachoeira do Sul                                           |
| Cerro Branco        | Órgão: 06 - Cerro Branco                                                            |
|                     | Unidade: 001 - Prefeitura Municipal de Cerro Branco                                 |
|                     | Projeto/Atividade: 10.302.3033.2007 - Manutenção dos Serv. de Saúde - PM C. Branco  |
|                     | Elemento: 339039 - Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica                      |
|                     | 33903950 – Serviços Médico – hospitalar, odontológicos e laboratoriais              |
|                     | Vínculo: 06335005 – P.M. Cerro Branco                                               |
| Estrela Velha       | Órgão: 08 - Estrela Velha                                                           |
|                     | Unidade: 001 - Prefeitura Municipal de Estrela Velha                                |
|                     | Projeto/Atividade: 10.302.3033.2011 - Manutenção dos Serv. de Saúde - PM E. Velha   |
|                     | Elemento: 339039 - Outros Serv. De Terceiros. - Pessoa Jurídica                     |
|                     | 33903950 – Serviços Médico – hospitalar, odontológicos e laboratoriais              |
|                     | Vínculo: 06335007 – P.M. Estrela Velha                                              |
| Ibarama             | Órgão: 09 - Ibarama                                                                 |
|                     | Unidade: 001 - Prefeitura Municipal de Ibarama                                      |
|                     | Projeto/Atividade: 10.302.3033.2013 - Manutenção dos Serv. de Saúde - PM Ibarama    |
|                     | Elemento: 339039 - Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica                      |
|                     | Subelemento: 33903950 – Serviços Médico – hospitalar, odontológicos e laboratoriais |
|                     | Vínculo: 06335008 – P.M. Ibarama                                                    |
| Jacuizinho          | Órgão: 21                                                                           |
|                     | Unidade: 001 - Prefeitura Municipal de Jacuizinho                                   |
|                     | Projeto/Atividade: 10.302.3033.2042 - Manutenção dos Serv. de Saúde - PM Jacuizinho |
|                     | Elemento: 339039 - Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica                      |
|                     | Subelemento: 33903950 – Serviços Médico – hospitalar, odontológicos e laboratoriais |
|                     | Vínculo: 06335018 – P.M. Jacuizinho                                                 |
| Lagoa Bonita do Sul | Órgão: 10 - Lagoa Bonita                                                            |
|                     | Unidade: 001 - Prefeitura Municipal de Lagoa Bonita do Sul                          |



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 30 de março de 2023 – Edição 001 – Resolução 060/2021

|              |                                                                                     |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|              | Projeto/Atividade: 10.302.3033.2014 - Manutenção dos Serv. de Saúde - PM Lagoa      |
|              | Elemento: 339039 - Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica                      |
|              | Subelemento: 33903950 – Serviços Médico – hospitalar, odontológicos e laboratoriais |
|              | Vínculo: 06335009 – P.M. Lagoa Bonita do Sul                                        |
| Novo Cabrais | Órgão: 11 - Novo Cabrais                                                            |
|              | Unidade: 001 - Prefeitura Municipal de Novo Cabrais                                 |
|              | Projeto/Atividade: 10.302.3033.2015 - Manutenção dos Serv. de Saúde - PM N. Cabrais |
|              | Elemento: 339039 - Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica                      |
|              | Subelemento: 33903950 – Serviços Médico – hospitalar, odontológicos e laboratoriais |
|              | Vínculo: 06335010 – P.M. Novo Cabrais                                               |
| Passa Sete   | Órgão: 12 - Passa Sete                                                              |
|              | Unidade: 001 - Prefeitura Municipal de Passa Sete                                   |
|              | Projeto/Atividade: 10.302.3033.2005 - Manutenção dos Serv. de Saúde - PM P. Sete    |
|              | Elemento: 339039 - Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica                      |
|              | Subelemento: 33903950 – Serviços Médico – hospitalar, odontológicos e laboratoriais |
|              | Vínculo: 06335011 – P.M. Passa Sete                                                 |
| Segredo      | Órgão: 13 - Segredo                                                                 |
|              | Unidade: 001 - Prefeitura Municipal de Segredo                                      |
|              | Projeto/Atividade: 10.302.3033.2008 - Manutenção dos Serv. de Saúde - PM Segredo    |
|              | Elemento: 339039 - Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica                      |
|              | Subelemento: 33903950 – Serviços Médico – hospitalar, odontológicos e laboratoriais |
|              | Vínculo: 06335012 – P.M. Segredo                                                    |
| Sobradinho   | Órgão: 02 - Sobradinho                                                              |
|              | Unidade: 001 - Prefeitura Municipal de Sobradinho                                   |
|              | Projeto/Atividade: 10.302.3033.2002 - Manutenção dos Serv. de Saúde - PM Sobradinho |
|              | Elemento: 339039 - Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica                      |
|              | Subelemento: 33903950 – Serviços Médico – hospitalar, odontológicos e laboratoriais |
|              | Vínculo: 06335015 – P.M. Sobradinho                                                 |



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 30 de março de 2023 – Edição 001 – Resolução 060/2021

|       |                                                                                     |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| Tunas | Órgão: 14 - Tunas                                                                   |
|       | Unidade: 001 - Prefeitura Municipal de Tunas                                        |
|       | Projeto/Atividade: 10.302.3033.2010 - Manutenção dos Serv. de Saúde - PM Tunas      |
|       | Elemento: 339039 - Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica                      |
|       | Subelemento: 33903950 – Serviços Médico – hospitalar, odontológicos e laboratoriais |
|       | Vínculo: 06335013 – P.M. Tunas                                                      |

### **CLÁUSULA NONA – DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**9.1** Os serviços estipulados neste contrato serão pagos mediante as seguintes condições:

I – Apresentação pela CREDENCIADA de nota fiscal/fatura, relação discriminadora dos serviços prestados devidamente assinada e as respectivas autorizações emitidas pelos municípios consorciados ou excepcionalmente pelo próprio CREDENCIANTE;

II – A CREDENCIADA apresentará mensalmente ao CREDENCIANTE, até o dia vinte e dois (22) de cada mês, ou no primeiro dia útil posterior, a documentação elencada no Inciso I, relativa aos serviços efetivamente prestados nos trinta dias anteriores. Após a validação dos documentos, realizada pelo CREDENCIANTE, a CREDENCIADA receberá o valor integral da fatura/nota fiscal apresentada, respeitada as demais disposições neste contrato;

III - Se a documentação descrita no inciso I for entregue fora do prazo estabelecido no inciso II o pagamento da CREDENCIADA poderá ocorrer somente no pagamento da próxima fatura/nota fiscal. Neste caso a CREDENCIADA não terá direito ao recebimento de juros, multa ou atualizações financeiras sobre o valor da fatura anterior;

IV – O pagamento dos serviços realizados pela parte CREDENCIADA ficará condicionado ao efetivo repasse mensal de valores equivalentes pelo respectivo município consorciado responsável pelo encaminhamento do paciente;

V – As contas rejeitadas pelo serviço de validação serão devolvidas à CREDENCIADA para as correções cabíveis, no prazo de quinze (15) dias, e serão reapresentadas na próxima competência àquela em que ocorreu a devolução. A documentação reapresentada será acompanhada da correspondente original devidamente inutilizada por meio de carimbo;

VI – Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas, por culpa do CREDENCIANTE, este garantirá à CREDENCIADA o pagamento, no prazo avençado neste contrato, pelos valores do mês imediatamente anterior, acertando-se as diferenças que houver no pagamento seguinte, mas ficando o CREDENCIANTE exonerado do pagamento de multas e sanções financeiras;

VII – As contas rejeitadas quanto ao mérito serão objeto de análise do CREDENCIANTE;



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 30 de março de 2023 – Edição 001 – Resolução 060/2021

VIII - Somente serão pagos serviços previamente autorizados pelo município consorciado ou, excepcionalmente, pelo CREDENCIANTE, nos termos dos §§ 2º e 3º da Cláusula Primeira – Do Objeto;

IX – O pagamento será realizado através de transferência eletrônica para a conta corrente de titularidade da CREDENCIADA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE:**

**10.1** Em caso de prorrogação do contrato de credenciamento, os serviços serão reajustados de acordo com Resolução do CONSÓRCIO para este fim definida em Assembleia Geral.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO:**

**11.1** A execução do presente contrato será avaliada e fiscalizada pelo CREDENCIANTE, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

**11.2** O CONSÓRCIO indica como Gestor do Contrato xxxxxxxxxxxx, CPF: e como Fiscal do Contrato xxxxxxxxxxxx, CPF:.

**11.3** Em casos específicos, definidos pelo CREDENCIANTE, poderá ser realizada auditoria especializada.

**11.4** Anualmente, com antecedência mínima de trinta (30) dias da data do término deste contrato, se for do interesse do CREDENCIANTE a sua prorrogação, este poderá vistoriar as instalações da CREDENCIADA para verificar se persistem as mesmas condições básicas originais, comprovadas por ocasião da assinatura deste instrumento.

**11.5** Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa da CREDENCIADA poderá ensejar a não-prorrogação deste acordo ou a revisão das condições ora estipuladas.

**11.6** A fiscalização do CREDENCIANTE sobre os serviços ora contratados não eximirá a CREDENCIADA da sua plena responsabilidade, decorrente de culpa ou dolo na execução do contrato, perante o CREDENCIANTE ou para com os usuários e terceiros.

**11.7** A CREDENCIADA facilitará ao CREDENCIANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do CREDENCIANTE designados para tal fim.

**11.8** Em qualquer hipótese é assegurado à CREDENCIADA amplo direito de defesa, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/83.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES:**



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 30 de março de 2023 – Edição 001 – Resolução 060/2021

**12.1** Pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Consórcio CREDENCIANTE poderá aplicar à CREDENCIADA as seguintes penalidades, sem prejuízo de outras medidas legais aplicáveis à espécie, após o devido processo legal:

I - Advertência;

II - Multa de até dez por cento (10%) do valor unitário dos serviços credenciados, salvo se a irregularidade decorrer de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado pela CREDENCIADA e acatado pelo consórcio.

III – Suspensão por até 90 (noventa) dias;

IV – Rescisão do contrato;

V - Suspensão temporária de participar de licitação ou contratar com o Consórcio ou com qualquer de seus municípios consorciados por até dois (02) anos; e

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1º As sanções previstas nos incisos I e II poderão também ser aplicadas à CREDENCIADA se realizar qualquer conduta incompatível com a execução deste contrato, e ainda:

I – retardar, injustificadamente, a execução do objeto do contrato;

II – violar as condições estabelecidas neste contrato;

§ 2º As sanções previstas nos incisos III e IV poderão também ser aplicadas à CREDENCIADA se realizar qualquer conduta incompatível com a execução deste contrato, e ainda:

I - fizer declaração falsa ao Consórcio ou a qualquer de seus municípios consorciados

II - falhar ou fraudar, intencionalmente, a execução do contrato;

III - sofrer condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

IV - praticar atos ilícitos visando a frustrar os objetivos deste contrato;

V - demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

§ 3º A aplicação das sanções previstas nos incisos II à VI, somente serão aplicadas após instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 3 (três) servidores estáveis, que avaliarão os fatos e circunstâncias, após intimação da CREDENCIADA para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 4º O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CREDENCIADA, deverá ser depositado em favor do CONSÓRCIO no prazo máximo de 10 (dez) dias, após decisão final do mesmo, ficando a CREDENCIADA obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo de depósito efetuado.

§ 5º Decorrido o prazo de recolhimento da multa, o valor do débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 30 de março de 2023 – Edição 001 – Resolução 060/2021

quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso a 60 (sessenta) dias após a decisão final, sob pena de cobrança judicial;

§ 6º No caso de a CREDENCIADA ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, o Consórcio poderá proceder ao desconto da multa devida, até o limite do crédito;

§ 7º Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos pelo Consórcio, a CREDENCIADA responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente;

§ 6º As multas não possuirão caráter indenizatório. O seu pagamento não eximirá a CREDENCIADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil por perdas e danos devido a atos praticados em função desse contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO:**

**13.1** Além das hipóteses previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, são motivos para rescisão do presente contrato o não-cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Décima Segunda - Das Penalidades.

**13.2** A CREDENCIADA reconhece desde já os direitos do CREDENCIANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação antes mencionada.

**13.3** Em caso de rescisão contratual, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, a critério do CREDENCIANTE, será observado o prazo de sessenta (60) dias para ocorrer a rescisão. Se neste prazo a CREDENCIADA não prestar os serviços de acordo com as disposições deste contrato, poderão ser aplicadas as sanções descritas na Cláusula Décima Segunda.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:**

**14.1** O presente instrumento vigorará por doze (12) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério do CREDENCIANTE, mediante a celebração de termo aditivo, pelo prazo de até sessenta (60) meses, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

§ 1.º Para a prorrogação do contrato deverão ser encaminhados ao CREDENCIANTE os seguintes documentos, referentes ao local da prestação dos serviços:

I - Alvará Sanitário vigente ou seu protocolo junto ao órgão da vigilância sanitária competente;

II - Certidões negativas de débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal; e

III - Certidões de regularidade do FGTS e INSS.

IV – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

§ 2.º O contrato deverá manter a documentação do CRC (certificado de registro cadastral) devidamente atualizada.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:**



O Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.consorciojacui.atende.net> no link Diário Oficial.

Página 65 de 66.



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 30 de março de 2023 – Edição 001 – Resolução 060/2021

**15.1** Quaisquer das alterações do presente contrato será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação vigente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:**

**16.1** As partes elegem o Foro da Comarca de Sobradinho (RS), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E por estarem às partes mutuamente de acordo com as cláusulas do presente instrumento, firmam o presente contrato em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas.

Sobradinho (RS) XX de XXXXXXXX de 2023.

**ARMANDO MAYERHOFER**

**Presidente CI/Jacuí**

**CREDENCIANTE**

**REPRESENTANTE**

**Credenciada**

**CREDENCIADA**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_